

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RELATÓRIO E PARECER

PETIÇÃO N.º 9/XIII/1.ª

CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA SALVAR A PRAIA DO MONTE VERDE E A LEVADA DA
CONDESSA NA RIBEIRA GRANDE

27 DE JUNHO DE 2025



INTRODUÇÃO

A 29 de setembro de 2024, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a presente Petição, à qual foi atribuído o n.º 9/XIII, intitulada “Criação de condições para Salvar a Praia do Monte Verde e a Levada da Condessa na Ribeira Grande”, subscrita por 525 cidadãos, cujo primeiro signatário é o senhor Mário Fernando Oliveira Moura.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores, a mesma foi remetida à Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para relato e emissão de parecer, por se tratar de matéria da competência desta.

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável reuniu no dia 28 de janeiro de 2025, presencialmente e com recurso a meios telemáticos, para audição do primeiro subscritor, apreciação e relato da Petição n.º 9/XIII - Criação de condições para Salvar a Praia do Monte Verde e a Levada da Condessa na Ribeira Grande.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de Petição enquadra-se no âmbito do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e exerce-se nos termos do disposto no artigo 9.º do anexo da Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, que aprovou a terceira revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua atual redação.

A apreciação da Petição e a elaboração do respetivo relatório cabe à Comissão Especializada Permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto nos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que a matéria da presente Petição incide sobre ambiente e recursos hídricos, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos do artigo 2.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2024/A, de 8 de abril, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.

CAPÍTULO II

ADMISSIBILIDADE

Verificada a conformidade do exercício do direito de Petição com os requisitos legais fixados na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual, e com o artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável procedeu à apreciação da sua admissibilidade nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do Regimento, e deliberou admiti-la, por unanimidade, em reunião ocorrida a 10 de outubro de 2024, tendo tal decisão sido comunicada formalmente ao primeiro subscritor.

De referir que apesar da Petição apresentar 525 subscritores, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua atual redação, apenas 518 possuem correta identificação.

CAPÍTULO III

OBJETO DA PETIÇÃO

Os peticionários vêm, através deste instrumento de participação cívica, solicitar, «dada a importância económica, ambiental, social e turística da Praia do Monte Verde, da Ribeira Seca, da Ribeira Grande e da Levada da Condessa» que sejam «tomadas medidas com vista a:

- 1- Eliminar de forma definitiva os efluentes que são lançados nas ribeiras Grande e Seca e na Levada da Condessa;



- 2- Penalizar severamente todos os prevaricadores, de modo a impedir que reincidam nas suas CONDUCTAS antissociais e anti ambientais, que muito prejudicam a notoriedade da praia, tanto a nível interno, como externo;
- 3- Classificar a Levada da Condessa como património municipal;
- 4- Proceder a uma fiscalização diária de toda a área, bem como fazer análises semanais e credíveis às águas e divulgá-las junto da comunidade ribeiragrãndense;
- 5- Obrigar a instalação de um '*corredor ripário*' de plantas (indígenas, se possível, mas não forçosamente) nas áreas limítrofes das zonas sensíveis;
- 6- Em caso extremo, proceder à aquisição e à florestação de zonas sensíveis;
- 7- Criar uma comissão multidisciplinar composta por membros da autarquia, governo, associações ambientalistas, associações agrícolas, utilizadores da praia (surfistas), proprietários de restaurantes, guias de turismo para acompanhamento dos trabalhos de concretização das medidas a implementar pelas várias entidades.»

Os Peticionários, no documento entregue, justificam que «Apesar de ser imensamente frequentada por banhistas (da Primavera ao Outono, sobretudo pelos que preferem uma praia mais calma) e por surfistas (durante todo o ano: por escolas, clubes e free surfers oriundos de muitas partes da Europa e de todo o mundo), a praia do Monte Verde não fez parte da 'Lista das águas balneares costeiras para o ano 2024, na Região Autónoma dos Açores.' Porquê? 'Porque as análises acusam – frequentemente -, agentes infecciosos (bactérias, fungos). A praia do Monte Verde, juntamente com a sua praia "irmã" de Santa Bárbara, representa uma extraordinária mais-valia ambiental, económica e social para a cidade e o concelho da Ribeira Grande, bem como para o conjunto da Região Autónoma dos Açores, merecendo, como tal, o devido reconhecimento e atenção por parte das autoridades públicas, providenciando e zelando para que a mesma tenha as melhores condições de salubridade e de vigilância ao longo do ano potenciando-se assim todo o capital desta zona balnear tanto no âmbito do lazer, como desportivo, como até



paisagístico para o concelho da Ribeira Grande, a sua população e turistas que o visitem, como, aliás é bem exemplo o areal de Santa Bárbara desde a sua recuperação e reconversão tornando-se num dos mais importantes pontos turísticos de toda a ilha de São Miguel.

Sabe-se que o Monte Verde (enquanto isso) aguarda a implementação de uma unidade de execução específica, da qual se espera que lhe mude a face para melhor, antes que se torne definitivamente irrecuperável, inviabilizando o desenvolvimento turístico do local, que representa também oportunidade de negócio e de emprego para muitos micaelenses. Para isso, a ribeira Seca, a ribeira Grande e a levada da condessa (que nele desaguardam) terão de se ver livres da praga dos efluentes provenientes de fontes diversas (domésticos, de vacarias, etc.).»

CAPÍTULO IV

DILIGÊNCIAS EFETUADAS

Na reunião da Comissão, ocorrida a 10 de outubro de 2024, esta deliberou ouvir, presencialmente e com recursos a meios telemáticos, o primeiro subscritor da Petição, a Associação Nadadores-salvadores Costa Norte, a Associação dos Açores de Surf e Bodyboard, (não se realizou na data agendada por motivos técnicos e, não obstante, todos os esforços posteriores realizados pelo Presidente da Comissão, deputado Flávio Soares, a audição deliberada nas diligências não aconteceu), a Associação Amigos dos Açores - Associação Ecológica, a APPAA - Associação para a Promoção e Proteção Ambiental dos Açores, a Câmara Municipal da Ribeira Grande, o Secretário Regional do Mar e das Pescas (posteriormente foi deliberado ouvir o Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática).

Deliberou, igualmente, solicitar pareceres escritos à ACT-Açores e ao Núcleo Regional dos Açores da IRIS - Associação Nacional de Ambiente.

Foi realizada visita ao local com elementos da autarquia, da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática e os três peticionários, no dia 19 de março de 2025.



Importa referenciar que a Comissão não rececionou os pareceres escritos solicitados.

Da Audição do 1.º peticionário o Sr. Mário Fernando Moura, ocorrida a 28 de janeiro de 2025 disponível em [Parlamento online - Audição do 1.º Peticionário, Senhor Mário Fernando Moura - Petição n.º 9/XIII – “Salvar a Praia do Monte Verde e a Levada da Condessa na Ribeira Grande”](#)

Para a sua intervenção inicial o primeiro peticionário, Senhor Mário Fernando Moura, que se fez acompanhar pelos segundo e terceiro peticionários, Senhores Ricardo Cabral e Pedro Arruda, informou que iria dividir a sua intervenção inicial em três partes: identificação do problema, vantagens económicas e, finalmente, algumas sugestões.

Sr. Mário Moura passou à leitura do seguinte documento: “A Petição, apesar de ter o nome da SOS Praia do Monte Verde e da Levada da Condessa, diz também respeito ao bem-estar e ao aproveitamento económico e de lazer da sua população residente — de quase 13 mil habitantes — e aos milhares de visitantes alojados em unidades hoteleiras ou alojamentos locais, já existentes ou anunciados. Não é, pois, um problema exclusivo de banhistas e de praticantes de desportos náuticos.

Em segundo lugar, a inundação controlada é um fator vital e enriquecedor da Praia do Monte Verde e da sua ‘irmã gémea’, Santa Bárbara. Juntas, ou em separado, são as maiores praias da ilha e, talvez, dos Açores — a dúvida recai sobre a Praia da Vitória. Essa inundação traz mais areia, riqueza e pedra-pomes; o problema é que, misturados, pode trazer elementos fotogénicos indesejáveis.

Terceiro ponto: para corrigir o que se exige, excetuando casos extremos, quase não são necessárias despesas adicionais, públicas ou privadas. Além disso, já existem instrumentos legais adequados à resolução da situação, bem como precedentes na própria ilha de São Miguel — veja-se os casos das bacias das Sete Cidades e das Furnas. Basta a coordenação e o diálogo empenhado entre as partes responsáveis: Câmara Municipal e Governo Regional.



Onde se situam as praias de Santa Bárbara e Monte Verde? Na cidade da Ribeira Grande. Em termos geológicos, trata-se de um “abatimento” e, no caso de mais de 500 metros, recebe essa designação. Estende-se desde o Morro de Santana — limite da Praia de Santa Bárbara — até Santa Iria ou à Coroa da Mata. Esta área do graben é superior a toda a área da ilha Graciosa.

Em termos demográficos, sem considerar o concelho na sua totalidade, a cidade da Ribeira Grande, se não for a segunda maior dos Açores depois de Ponta Delgada, estará muito próxima disso. Conta com quase 12 mil eleitores inscritos. Considerando o seu peso comercial, industrial e fiscal no concelho, talvez só fique atrás de Ponta Delgada.

Dentro do espaço do graben, na zona nascente e central, situa-se a bacia hidrográfica da Ribeira Grande, que abrange as cinco freguesias citadinas. Na zona poente do graben, encontra-se a esquecida sub-bacia hidrográfica da Ribeira Seca.

Mas, quando chove, surgem problemas. E, no entanto, a Ribeira Seca não faz parte do plano de mitigação das inundações — mas deveria. Apesar de não ter caudal permanente, por ocasião de chuvadas chega à foz do Monte Verde. A Ribeira Grande, na Ribeira Grande, e a Ribeira Seca desaguam ambas na praia do Monte Verde. A Ribeira Grande alimenta outra, quase quinhentista, outrora responsável pela riqueza da cidade: a Levada.

Foi a Levada que deu origem à Ribeira Grande. Excetuando o norte do Pico, não há outro agregado populacional que tenha atingido tamanha importância nos séculos XVI, XVII e XVIII como a Ribeira Grande. Isso deveu-se à ribeira, à Levada, aos moleiros e aos moinhos.

A Ribeira Grande, no atual plano de inundações, não está incluída na prevenção além dos 500 metros a contar do litoral — o que é um contrassenso, pois um dos maiores problemas ocorre acima dessa cota. Todos os cursos de água atravessam explorações agroindustriais, no máximo seis, todas identificadas, que, em circunstâncias excecionais — devido a alterações climáticas, falta de civismo ou desleixo humano — são frequentemente problemáticas.



E os afluentes domésticos? Alguns domicílios, ao longo da Levada, Ribeira Seca e Ribeira Grande, não estão ligados à rede pública, tendo fossas sépticas — não se sabendo ao certo quantas existem — e alguns, atualmente poucos, ainda usam a Levada como via de despejo.

A Petição que apresentamos pretende ser, sobretudo, a contribuição de um grupo de cidadãos que se disponibiliza a ajudar os seus representantes políticos legítimos na resolução urgente deste grave problema ambiental, transversal à ilha. Reconhecemos o que já foi feito e, em parte, o que se pretende fazer — embora algumas das propostas sejam discutíveis e até perigosas, podendo pôr em risco a praia. Uma dessas propostas é desviar o curso da Levada, ou seja, impedir que desague onde o faz há mais de 500 anos.

Já dialogámos com o Presidente da Câmara e com o Presidente da Assembleia Municipal, e pretendemos continuar esse diálogo com a Associação Agrícola, as Juntas de Freguesia abrangidas, moradores, proprietários de hotéis e alojamentos locais, bem como com a Direção Regional responsável pelo ordenamento do território e pelos recursos hídricos. Trata-se de uma questão de saúde pública — todos ganham. Os instrumentos estão praticamente todos definidos; falta apenas articulá-los. De que servirão as obras previstas, se antes não for resolvido o problema sanitário a montante? Como se poderá levar a sério o slogan “Ribeira Grande, Capital de Surf”? E que sucesso poderá ter uma candidatura a Reserva Mundial de Surf? Como conciliar tudo isto com os atuais e futuros hóspedes dos hotéis a construir na Praia de Santa Bárbara e com os próprios residentes?”

O Senhor Pedro Arruda destacou a evolução da Praia dos Areais de Santa Bárbara, que passou de um estaleiro de construção e foco de exclusão social nos anos 80 e 90 para um dos principais pontos turísticos e desportivos de São Miguel. Sublinhou a importância dos desportos de ondas no desenvolvimento económico local e atribuiu essa transformação à conjugação de esforços entre surfistas, ambientalistas, legislação europeia e outros agentes.

Defendeu que as praias de Santa Bárbara e Monte Verde devem ser tratadas como um único ecossistema e criticou o estado atual da praia do Monte Verde. Alertou ainda para a gravidade dos problemas de saneamento, que, embora muitas vezes invisíveis, são reais e urgentes.



O Senhor Pedro Arruda destacou que as praias de Santa Bárbara e Monte Verde devem ser tratadas como um único ecossistema, não sendo aceitável que a praia do Monte Verde continue por muito mais anos da maneira que está.

Alertou que as piores obras que se podem fazer numa autarquia são aquelas que estão no subsolo, referindo-se a uma dimensão de invisibilidade dos problemas de contaminação que se pretendem resolver. Lembrou que, apesar de não serem sempre detetáveis, são reais e graves, ainda que a água nem sempre apresente valores de contaminação, não invalida que os problemas não existam e não devam ser acauteladas pelas entidades competentes. A questão é, e como o caso do Monte Verde claramente comprova, que muitas vezes, e mesmo essas obras sendo executadas, os problemas desta natureza não se resolvem apenas com o saneamento básico.

Embora a Petição se foque principalmente nas questões ambientais e nos interesses dos residentes da Ilha de São Miguel, o Senhor Pedro Arruda sublinhou a importância de considerar o turismo. Defendeu a valorização equilibrada das praias de Santa Bárbara e Monte Verde, para evitar sobrecarga numa só área, promovendo o usufruto sustentável de ambas e impulsionando o desenvolvimento económico local.

O segundo peticionário, Senhor Ricardo Cabral, apresentou propostas para melhorar a qualidade da água dos afluentes que desaguam na Praia de Monte Verde — a Levada da Condessa, a Ribeira Grande e a Ribeira Seca. Entre as medidas sugeridas, destacou a inclusão da rede hidrográfica da Ribeira Grande no Parque Natural da Ilha de São Miguel e a classificação da Levada da Condessa como património mundial, visando proteger o seu valor ambiental e cultural.

Propõe implementar de forma definitiva a rede de saneamento básico na Ribeira Grande, garantindo que todos os lares próximos às Ribeiras Seca, Grande e Levada estejam conectados à rede pública de saneamento. Além disso, além de instalar a rede, é preciso assegurar que as casas realmente estejam ligadas a ela. Também criar zonas-tampão ao longo das margens da Ribeira, onde atividades que possam poluir, como a agricultura intensiva, sejam restritas. Isso incluiria, por exemplo, proibir o uso de pesticidas nocivos e a adubação superficial em áreas de declive acentuado, especialmente durante as épocas



de maior chuva, como outono e inverno, quando há maior risco de contaminação das lagoas por causa do aumento do fluxo de água superficial.

Propõem também impor a proibição de novas instalações agrícolas nas proximidades das ribeiras, nestas zonas-tampões, e estabelecer um corredor ripário de vegetação, preferencialmente autóctone, que funcione como um filtro natural, impedindo que os nutrientes e sedimentos alcancem a água das ribeiras. Ou seja, ao longo das ribeiras, estabelecer uma área em que tem de haver vegetação, para dificultar a escorrência dos resíduos até às ribeiras. Em situações extremas, se for necessário proceder à aquisição e florestação de zonas sensíveis, garantindo a recuperação e proteção dos ecossistemas terrestres e aquáticos.

De forma a tornar estas propostas mais atrativas para os agricultores, proponham a criação de subsídios, majorações ou outros incentivos fiscais para os agricultores que pratiquem práticas agrícolas sustentáveis, tal como uma estrumação responsável, de modo a minimizar a escorrência superficial e preservar a conservação do solo e da qualidade da água. Estes agricultores também poderiam ser beneficiados por um sistema de premiação em que, se cumprirem as boas práticas ambientais, poderiam ser certificados como explorações amigas do ambiente, ou sustentáveis, ou amigas da qualidade da água. Todos os processos têm de ser fiscalizados, de forma a ter controle do que se passa na água.

Para isso, deve-se continuar a realizar o que a Câmara Municipal da Ribeira Grande já tem feito, análises periódicas e confiáveis à qualidade da água e os resultados serem divulgados à população da Ribeira Grande, para promover a transparência e a consciencialização pública deste problema. Propõem também a instalação de estações de monitorização em pontos estratégicos das ribeiras, com sensores para medir parâmetros poluentes como químicos, níveis de oxigênio, pH ou bactérias. Estas estações deveriam contar com sistemas de alarme para alertar as autoridades competentes sobre possíveis descargas. Para este controle, dado que o terreno tem declives e nem sempre é acessível, propõem a aquisição de drones aéreos para fazer a monitorização visual das ribeiras aquando destes alarmes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Em termos de financiamento, sugerem que estas propostas possam ser envolvidas em programas e políticas internacionais. Como, por exemplo, o programa LIFE, que pode ser usado para financiar projetos locais de conservação da natureza e melhoria das águas. Com o objetivo de garantir os padrões de qualidade que são estabelecidos pela União Europeia, nomeadamente com a Diretiva do Quadro da Água. E de forma a assegurar que estamos dentro dos padrões de qualidade definidos pela Europa.

Em termos de educação e sensibilização ambiental, propõem o desenvolvimento de programas educativos destinados às comunidades locais, agricultores e indústrias, com o objetivo de promover práticas sustentáveis e alertar para os impactos da poluição das águas e os seus impactos na sociedade e na biodiversidade.

Propõem também o envolvimento da Faculdade de Ciências da Universidade dos Açores, através, por exemplo, de teses de mestrado ou doutoramentos relacionados com a qualidade das águas fluviais. E nas escolas, criar programas pedagógicos com foco na sensibilização das crianças para estas questões.

Consideram que devem existir penalizações severas para todas as pessoas ou empresas que forem apanhadas em flagrante a fazer descargas ilegais para a ribeira, de modo a dissuadir os próximos de o repetirem.

E por último, para o acompanhamento de todos estes trabalhos e uma ação multidisciplinar, propõem a criação de uma comissão composta por representantes do governo, da autarquia, de associações ambientalistas, de associações agrícolas, dos utilizadores da praia como banhistas e surfistas, proprietários privados ligados ao turismo, com a missão de garantir a implementação destas medidas, promovendo a colaboração entre todas as partes interessadas. Estas medidas, sendo todas implementadas ou parcialmente, visam não apenas a proteção ambiental e a melhoria da qualidade das águas, mas também um desenvolvimento sustentável que envolva benefício de toda a comunidade local.”

No âmbito da primeira ronda pediu a palavra o Deputado Luís Raposo (PSD) onde propôs em nome do Grupo Parlamentar do PSD-Açores, uma visita à Praia do Monte Verde e da



Levada da Condessa, para que se possa ter conhecimento da realidade no próprio local. O que foi posto a votação e deliberado por unanimidade.

Questionou os peticionários se estes tiveram conhecimento ou não, do Plano de Pormenor desenvolvido pela Câmara Municipal da Ribeira Grande, com um período aberto à discussão pública dos cidadãos Ribeiragrândenses.

Atendendo que grande parte das descargas que são feitas tanto na Ribeira Grande como na Ribeira Seca, são feitas em período noturno, principalmente às 1h e 2h da manhã, tornando-se naturalmente de difícil fiscalização. A periodicidade das análises às águas, principalmente nas piscinas municipais da Ribeira Grande, na Praia do Monte Verde e no Areal de Santa Bárbara, de 15 em 15 dias, sabendo que quando é preciso interditar o acesso a banhos na Praia do Monte Verde, este comunicado é público.

Reforçou que a marca de Capital do Surf tem assumido um papel preponderante a nível regional e a nível nacional, não só para Monte Verde, estendendo-se ao Areal de Santa Bárbara, na Ribeira Seca mas, também, à Praia da Viola, na Lomba da Maia, que se revelam *ex-libris*.

Relativamente à questão da rede de saneamento básico, considera o deputado que têm sido feitos investimentos avultados em todas as freguesias do Concelho nessa matéria.

Para responder às questões colocadas o Sr. Mário Moura referiu que, em relação a controlar as descargas noturnas, deu o exemplo de um projeto promovido pela Câmara Municipal de Oeiras e a Universidade Católica, de cultivo de plantas no caudal das ribeiras que detetam a periodicidade de descargas poluentes.

A questão da periodicidade de análises à qualidade da água no verão é de 15 em 15 dias, não inverno não fazem análises à água. Não faziam a publicação dos resultados, mas, na reunião que os peticionários tiveram com a Câmara, essa situação ficou corrigida

Segundo o 1º peticionário a Praia de Monte Verde não tem vigilância e a areia não é limpa, apesar se ser um local muito frequentado por surfistas e de grande potencial económico.



Em relação a terem conhecimento do Plano Pormenor da Câmara Municipal da Ribeira Grande em relação ao Monte Verde, não tiveram conhecimento e considera que houve falhas na divulgação. Para complementar a informação o Sr. Pedro Arruda relativamente ao Plano de Pormenor considerou que é uma questão extremamente interessante porque tem dois aspetos fundamentais relativamente ao que estão a propor nesta Petição. Ou seja, a questão da intervenção na zona de desague da levada em que chamaram a atenção que todas as intervenções que forem feitas têm de ser muito cautelosas e muito cuidadosas, porque em qualquer sistema de praia em que se mexa nas águas que desaguam nessas áreas, os impactos podem ser extremos, quer no areal, quer nos fundos que permitem as ondas.

O problema é que o Plano de Pormenor prevê as zonas de construção, as zonas verdes, áreas de requalificação urbana, mas não prevê o problema todo que está a montante que têm a ver com a bacia hidrográfica. Outra sugestão que fizeram ao Presidente da Câmara, prende-se com a questão das análises das águas, sugeriram que as análises fossem feitas todo o ano, de 15 em 15 dias, e que fossem devidamente publicitadas na página do município.

Relativamente à questão da capital do surf, referiu que as ondas não são todas iguais. Haverá alguns surfistas em todo o mundo, com competências e qualificações para surfarem as ondas da Praia da Viola, mas para surfar as ondas da Praia do Monte Verde e da Praia dos Areais, existem muitos mais, entre eles muitos vêm à procura da sua primeira experiência de surf, tendo condições ideais para este tipo de atividade durante o ano inteiro, mas para isso é preciso garantir que essas venham a ter condições e bandeira azul. Atendendo que este ano já não seria possível contratar um nadador-salvador para o ano inteiro, ficou assente na reunião com o Presidente da Câmara este ano a passagem de um nadador-salvador de moto 4 várias vezes ao dia.

No seu direito de réplica o deputado Luís Raposo referiu que conhece o esforço que foi feito pela autarquia e pela Associação de Nadadores-salvadores da Costa Norte para a extensão dos areais da Ribeira Grande. Sabendo que a recolha de água para análises era feita pelos nadadores-salvadores. Em relação à obra da construção da Foz da Ribeira e do



que foi feito caudal, até à ETAR em Rabo de Peixe que servirá para o tratamento das águas residuais o deputado solicitou a opinião acerca desse assunto.

Senhor Mário Moura para responder à questão colocada referiu que não conhece em pormenor o que foi feito. Mas voltou a referir que o objetivo principal da Petição é tratar as águas antes da chegada ao caudal.

No âmbito da primeira ronda pediu a palavra o deputado Carlos Silva (PS) onde considerou uma mais-valia a Petição apresentada de forma a fazerem um levantamento do diagnóstico e apresentação de soluções muito concretas. Pelo que é possível comprovar e também pelo levantamento que foi feito pelos peticionários, existem diferentes tipos de contaminação, os resultantes de algumas indústrias de extração de inertes e algumas entidades que aproveitam as águas para gerar eletricidade, os resultantes da contaminação por explorações agrícolas e também os resultantes da falta de saneamento básico da contaminação proveniente de habitações. São, no essencial, três tipos de contaminação obviamente que geram o problema.

Na Lagoa das Furnas chegou-se à conclusão que era necessário expropriar terrenos, para garantir que não haveria explorações agrícolas à volta, porque haveria, inevitavelmente, contaminação da água das lagoas. A primeira questão colocada pela deputado aos peticionários é se estes consideram exequível avançar para a expropriação de alguns terrenos, onde estão explorações agrícolas, e que se impedisse essa prática na zona envolvente das ribeiras, da Levada.

O deputado Carlos Silva (PS), lembrou que há cerca de um ano e meio, em reunião de Câmara, a Vereadora do Partido Socialista apresentou a proposta, de um mecanismo de incentivo para que as casas que confrontam com a Ribeira e com a Levada, possam ligar-se à rede pública de saneamento e, essa solução passaria por um incentivo financeiro de apoio, mesmo ao nível de concretização de obras, que pudesse acelerar o processo de ligação à rede pública, e acelerar o saneamento básico. Apesar do deputado reconhecer que a autarquia tem feito investimentos a esse respeito, são investimentos avultados, mas que não têm sido suficientes. Atendendo ao apresentado, o deputado questionou os peticionários, se esse tipo de incentivo financeiro, poderia ser interessante de forma complementar com as outras medidas apresentadas.



A outra questão, que também é problemática e que tem uma dimensão económica maior, relaciona-se com as indústrias que, de certa forma, fazem limpeza de tanques ou descargas nas Ribeiras, e que se exigiria uma atuação das autoridades. Apesar da fiscalização e das denúncias, a contaminação continua e não coaduna com a imagem que se pretende vender de capital de surf.

E a última questão colocada pelo deputado tem a ver com uma solução integrada. Propõe a criação de uma comissão para coordenar todo o trabalho que é necessário realizar, questionando o deputado a participação e intervenção do Governo Regional na resolução deste programa atendendo que apenas a autarquia da Ribeira Grande, não conseguirá, a nível de custos e tempo, resolver por si a resolução do problema.

Para responder às questões colocadas Sr. Ricardo Cabral referiu que em termos de expropriação dos terrenos, seria uma medida muito eficaz, mas extrema e não aceite pela população. O que propõem era mais uma ação mais responsável, de consciência e mudança de comportamento.

Sr. Pedro Arruda completou referindo que o mais importante é perceber este território de forma integrada reunindo com todos os interessados para resolver todos os interesses com uma solução.

No uso de direito de réplica o deputado Carlos Silva (PS) questionou se a frequência de análises de 15 em 15 dias é suficiente ou se não seria pertinente o intervalo entre as análises fosse mais curto, principalmente no verão.

O Sr. Pedro Arruda referiu que mais do que a frequência, será importante as diferentes localizações das recolhas das amostras das análises. O Sr. Mário Moura completou a informação mencionando que a Direção dos Recursos Hídricos, o Governo Regional e a Câmara Municipal também fazem análises de 15 em 15 dias, mas todos fazem no mesmo laboratório, considerando ser importante fazerem em laboratórios diferentes. Sr. Ricardo Cabral, referiu que seria muito importante analisar as águas das ribeiras, reafirmando que as plantas, mencionadas no início da intervenção, seriam uma opção de baixo custo e eficaz.



Da Audição da Associação Nadadores-salvadores Costa Norte, ocorrida a 28 de janeiro de 2025 disponível em [Parlamento online - Audição da Associação de Nadadores-Salvadores da Costa Norte - Petição n.º 9/XIII – “Salvar a Praia do Monte Verde e a Levada da Condessa na Ribeira Grande”](#)

O Sr. Marco Medeiros, apresentou-se como subchefe de profissão da Associação dos Bombeiros da Ribeira Grande, sendo o coordenador da Associação dos Nadadores-salvadores da Costa Norte, exercendo essa função nas praias da Costa Norte deste Concelho já há alguns anos.

Aberta a primeira ronda inscreveu-se o deputado Carlos Silva (PS), que questionou o Sr. Marco Medeiros, apelando à sua função no âmbito da Associação, mas também como bombeiro e surfista para a apreciação da Petição nomeadamente, o problema da contaminação, sobre quais as soluções que no curto e médio prazo considera poderem ser implementadas para resolução do problema

O Sr. Marco Medeiros responde que no âmbito da sua competência como coordenador, se apresenta na Comissão para defender a parte da Praia que lhe compete no âmbito do protocolo que é do Município, ou seja, salvaguardar a zona da Praia do Monte Verde, que é vigiada correspondente a 100m, mas que poderá ser entendida de forma flexível para criar as melhores condições para os banhistas nas zonas que possam ser utilizadas.

No exercício da réplica o deputado Carlos Silva questionou se considera benéfico, do ponto de vista da segurança, alargar a vigilância todo o ano e a todo o perímetro da Praia de Monte Verde, sabendo de antemão que isso implica incrementar os meios humanos e financeiros despendidos pela autarquia.

Como resposta o Sr. Marco Medeiros disse “Felizmente, quero agradecer a parte do município que tem feito um reforço muito grande, todas as praias do Concelho da Costa Norte praticamente são vigiadas. Tudo o aquilo que é considerado praias são vigiadas e, efetivamente, praias homologadas pela Autoridade Marítima.”



Continuou dizendo que mesmo as praias que não são homologadas, são vigiadas aos fins de semana e aos feriados. “Refiro-me à zona da Praia da Maia, que é um Porto, não é uma praia, mas há uma frequência de banhistas locais e a Câmara tem feito um esforço muito grande para lá ter um nadador-salvador. Refiro-me também à zona da praia da Viola, cujas condições infelizmente não permitem a vigilância, porque não há rede de telemóvel, o que põe em causa o trabalho do próprio nadador-salvador, como tal em termos de coordenação colocamos o nadador-salvador em reforço na Praia de Monte Verde.

Desta forma podemos afirmar que praticamente todas as praias da Costa Norte são vigiadas.”

Considera ainda que como nadador-salvador e como coordenador a maior preocupação é são os hotéis que levam a um aumento do turismo nas zonas das praias e isso requer também um aumento de vigilância, referindo-se neste caso à Praia do Monte Verde,

Fora da época balnear, existe um período sem vigilância, no qual infelizmente acontecem algumas ocorrências. Assim na sua opinião devia passar a existir vigilância todo o ano, já que existem piscinas e a praia de Santa Bárbara, graças aos meios de intervenção motora que, em situação de alerta para os banhistas ou surfistas, é ativado o piquete que está em prevenção, sendo os salvadores ativados pela Autoridade Marítima.

Continuando a primeira ronda foi dada a palavra ao deputado Luís Raposo (PSD) que começou por elogiar o trabalho da Associação de Nadadores-salvadores da Costa Norte, bem como alguma da Costa Sul. Questionou diretamente sobre balanço que o Sr. Marco Medeiros faz sobre a vigilância ao longo de todo o ano das piscinas municipais e naturalmente do areal de Santa Bárbara, tendo em consideração naturalmente o resort aí existente e de forma geral da aposta da Câmara Municipal no caso, em concreto, da praia de Monte Verde, que passou a ter vigilância durante o verão e, de modo global, nas restantes praias do concelho.

O Sr. Marco Medeiros respondeu existir um balanço positivo no aumento na praia Santa Bárbara, que é uma praia que tem uma extensão vigiada de aproximadamente 1,3 km e que é vigiada durante o dia 1 de junho até 30 de setembro, com quatro postos de praia, reforçados na época alta, estando ao serviço cerca de oito nadadores-salvadores



permanentes durante este período de vigilância. Os dados estatísticos têm mostrado uma diminuição do pré-socorro. Os resultados também têm a ver com a crescente qualidade do trabalho dos nadadores-salvadores que integram a equipa, com o reforço do número de nadadores-salvadores que o município tem feito, associado aos meios motores existentes, fazendo com que a comunidade se possa sentir mais segura nas praias da Costa Norte, concluiu.

Da Audição da Amigos dos Açores - Associação Ecológica, ocorrida a 19 de fevereiro de 2025 disponível em [Parlamento online - Audição dos Amigos dos Açores – Associação Ecológica - Petição n.º 9/XIII – “Salvar a Praia do Monte Verde e a Levada da Condessa na Ribeira Grande”](#)

O presidente, Dr. Diogo Caetano, introduziu a sua intervenção referindo “o assunto desta Petição tem merecido o envolvimento da Associação já há várias décadas e em particular da minha parte, enquanto Presidente desde 2008, É um assunto que sempre foi transversal e sempre esteve mais ou menos na ordem do dia com várias questões e algumas interposições que nós chegamos a colocar relativamente a algumas questões que entendíamos que comprometiam a saúde pública e Praia chegou a estar interdita em algumas épocas. E, sinceramente, nós de certa forma fomos entendendo que a informação estava entregue e que não seríamos nós necessariamente a resolvê-la, fomos ao longo do tempo, entendendo que o tema deveria ser debatido de outra forma, uma vez que já estava devidamente sinalizado.

Penso que é consensual o tema de que a Praia do Monte Verde é uma praia subaproveitada. Qual é a cidade que pode ter o orgulho de ter uma praia ali a dois passos, e estar a desperdiçá-la sistematicamente pelas questões de salubridade e as questões também da rentabilização, mas acima de tudo numa primeira análise das questões do ponto de vista ambiental, pois necessariamente ela teria que estar ambientalmente adequada para depois ter um desenvolvimento económico e social que a valorizasse de facto.

Como penso que os seus deputados são conhecedores do chamado *master plan* que existe



para a Ribeira Grande já há duas décadas, que é o passeio atlântico, que vai, da zona da Ribeira Grande até à Praia de Santa Bárbara. No fundo, nos mandatos autárquicos, pelo menos posso falar concretamente dos últimos 20 anos que acompanho, nunca houve uma prioridade definida para intervir na zona do Monte Verde.

Obviamente que tem alguma complexidade, é onerosa a intervenção, mas de algum modo, olharmos para o Passeio Atlântico, tem sido desenvolvido ora numa parte, ora noutra, mas nunca propriamente naquela zona dentro daquele troço, concretamente da Praia do Monte Verde e a zona onde desagua a Ribeira Seca.

Portanto, toda aquela zona necessita de uma valorização e de uma valorização que é perfeitamente compaginável, quer com a atividade turística hoteleira, que surgiu ali nos últimos anos, quer do ponto de vista da fruição daquele espaço como um espaço natural, porque há contacto com as linhas de água, no nosso entender, mais do que a própria areal da praia, que naturalmente aqui coloca a questão da Bandeira Azul, mas o assunto é mais vasto do que apenas o areal em si.

Portanto, é toda uma zona que poderia ser perfeitamente valorizada necessariamente e primeiramente ambientalmente, porque ela necessita dessa valorização de base e, depois ser uma zona que pudesse ser valorizada do ponto de vista social, mesmo em termos de equipamentos eventualmente públicos, a nível de jardins, o espaço do próprio Festival teria todo interesse em ser valorizado de uma outra forma, compatível com todas as atividades que existem.

Portanto, parece-me que é mais ou menos consensual que aquela zona precisa de uma melhoria, não necessariamente só no local do areal, mas também e talvez de forma mais difícil e menos objetiva, os problemas transportados para aquela zona pelas linhas de água que aí existem.

Os senhores deputados já têm conhecimento, temos a Ribeira Grande, que passa no centro da cidade da Ribeira Grande, temos a Ribeira Seca, que vai desaguar, sensivelmente, na zona onde se realiza o Festival, e entre essas duas ribeiras naturais, temos a Vala da Condessa, que é uma vala que vem da Mãe d'Água, acima do Largo das Freiras, que era um desvio, uma adoção criada artificialmente para alimentar os moinhos



que existiam.

Grande parte deles ainda existe, um deles inclusive está musealizado, (...) relativamente aos moinhos, que é um património da Ribeira Grande, no nosso entender, deve também ser valorizado.

O que acabamos por ter é toda a questão da gestão desta rede, das duas linhas de água e da vala da Condessa (...), como é uma vala que tem períodos em que está seca e períodos de escorrência, e com o depósito de lixo que existe, e de alguns que depois vêm nas próprias treinagens, acaba por ser muito crítico e sempre foi, todo o trajeto que ela faz até desaguar no Monte Verde.

Obviamente que há aqui um problema mais difuso que é a gestão da linha de água que vem do nível que primeiro compete à região, que é anterior à zona urbana, e depois no âmbito da gestão da zona urbana já compete diretamente ao município, ou seja, é uma gestão partilhada das linhas de água que muitas das vezes traz algumas dificuldades.

Da nossa parte, consideramos que de facto era importante definir um plano de intervenção e também de valorização, quer da componente ambiental, histórica e cultural, relacionado com os próprios moinhos e desta proposta, presente na Petição - ponto 3, de classificar a Vala Condessa como património municipal.

(...) é importante haver uma fiscalização com um modelo devidamente estabelecido e que de alguma forma garantisse que não houvesse todos estes efluentes que são recolhidos e de algum modo também estas descargas que existem nas linhas de água que depois vão desaguar na Praia.

É importante haver planeamento relacionado com as explorações que existem, nas proximidades de linhas de água de modo que não drenem para a linha de água. (...)

Outro ponto importante é valorização em termos de florestação de algumas zonas sensíveis ou haver um corredor de plantas que façam a proteção do leito é uma questão que é muito transversal à maior parte das ribeiras.

(...) É comum termos em várias freguesias, ribeiras que circulam entre casas. (...) sendo



importante um planeamento que permita salvaguardar, a conservação e também a ecologia que as ribeiras deveriam ter na sua versão mais original.

Por isso na nossa opinião, temos que zelar o melhor possível pelo que existe e tentar fazer o que possa ser melhor em diante, (..) temos é que compatibilizar os nossos usos, neste caso, de cima para baixo, eventualmente, acho que é pertinente analisar aqui as questões dos efluentes a nível da atividade agrícola, que está normalmente antes da zona urbana. Perceber na Zona Urbana como é que se podem mitigar as pressões que existem, podendo a Jusante resultar numa zona que fosse ecologicamente mais saudável e com isso pudéssemos já valorizar, ponto de vista social, ambiental e económico, até porque necessariamente com o surgimento de mais atividades junto desta zona, é normal que a sensação de anomalia territorial acaba por ir ficando maior, vamos tendo mais interlocutores, mais visitantes, mais turistas, que nos visitam e possam estar num hotel até aprazível, com boa cotação e depois estar perante zonas onde há descargas ou há maus cheiros ou situações dessas, penso que é uma imagem que nenhum de nós pretende deixar da Região e temos que trabalhar também a esse nível as soluções.

Propor comissões multidisciplinares poderá ser útil desde que seja para efetivar resultados e trabalhos, se for só para reunirem e não haver propriamente desenvolvimentos e melhorias, também não sei até que ponto possam ser necessárias.

Aberta a 1.ª ronda interveio o deputado Luís Raposo (PSD) referindo que este é um problema de com um longo passado. Lembrou algumas intervenções, que poderão não ter resolvido totalmente o problema, caso contrário não se estaria agora a discuti-lo. Sublinhou passos importantes mais recentes para a resolução desse mesmo problema. Diretamente pediu a opinião do Dr. Diogo sobre a possibilidade de serem os particulares donos de habitações a promoverem essas mesmas intervenções. Porque são intervenções que obrigam a intervenções nas moradias, logo na perspetiva da AAA pretende saber como se poderia gerir articuladamente a disponibilidade financeira da Câmara para o saneamento básico público e também a dos privados.

O Dr. Diogo Caetano respondeu ser importante a questão do saneamento, ao nível das habitações, mas considerou dever existir uma intervenção ao longo da Vala da Condessa até ao largo das freiras. Considerou que poderá haver alguma resistência das pessoas,



primeiro pela questão económica e depois por uma questão de não quererem o incómodo da intervenção, daí ser importante sensibilizar para o bem público. Fazer compreender que não será apenas por uma questão turística, mas porque as condições de salubridade também são benéficas para eles a longo prazo.

Será importante um trabalho que a Câmara poderá desenvolver junto das pessoas, fazendo-lhes mostrar que há um espaço de sacrifício, mas depois há uma melhoria, e que é uma melhoria permanente. Os primeiros beneficiários são quem lá vive, portanto não considero que sejam apenas de considerar os custos financeiros, mas também esta outra dimensão,

Ilustrou com o exemplo da Praia de Santa Bárbara que foi altamente valorizada, quando terminou a extração de areias sendo hoje um ex-libris reconhecido, será importante mostrar exemplos concretos para algumas pessoas acreditarem que uma mudança pode valorizar

É preciso mostrar que existe um bem comum e que às vezes é preciso fazer esforços temporários para conseguir o bem comum.

Da Audição da APPAA - Associação para a Promoção e Proteção Ambiental dos Açores, ocorrida a 19 de fevereiro de 2025 disponível em [Parlamento online - Audição da Associação para a Promoção e Proteção Ambiental dos Açores - Petição n.º 9/XIII – “Salvar a Praia do Monte Verde e a Levada da Condessa na Ribeira Grande”](#)

Iniciando a sua intervenção, o Professor Luís de Noronha esclareceu que a Associação Para a Promoção Ambiental dos Açores não subscreveu esta Petição, não porque esteja em desacordo com ela, mas porque esta centra-se em vários pontos e visa vários destinatários, uns de âmbito regional, outros de âmbito municipal e outros até de âmbito nacional, como seja o caso da fiscalização a cargo da Guarda Nacional Republicana. Relativamente ao conteúdo do preâmbulo, diz-se que o Monte Verde aguarda a implementação de uma unidade de execução específica. Ora, essa Unidade de Execução já foi aprovada, esteve em discussão pública. Não obteve objeções, aliás, de acordo com as informações do Presidente da Câmara, na discussão pública não houve intervenções



que a contrariassem. Enquanto a nós, vai ao encontro daquilo que temos defendido.

Isso tem a ver com o ordenamento do território, tem a ver com a orla marítima, tem a ver com o plano de ordenamento da orla costeira. Portanto, nós opomo-nos a que haja qualquer intervenção no sentido de destruir a Praia, porque se o que se pretende é fazer a defesa da praia, como zona baldear e para a prática de desportos náuticos, nomeadamente do surf, não é por acaso que deram o título de Capital do Surf à Ribeira Grande.

Qualquer intervenção que houvesse sobre a praia iria destruí-la. Qualquer enrocamento do género daquilo que tem sido feito em quase todos os centros urbanos principais, foi uma tendência do século XX, que nós pretendemos que seja ultrapassada, acabou por destruir tudo aquilo que eram as zonas balneares. Aconteceu na cidade da Horta, com a marginal que foi feita, que não resolve inclusive o galgamento do mar, temos por exemplo, as obras que foram feitas aqui entre Ponta Delgada e São Roque, que não evita que o mar continue a galgar a terra, portanto, o melhor método de salvar a orla marítima não é com os enrocamentos com a artificialização da costa.

É este o princípio, que nos leva, logo de início, a pensar que o próprio Plano de Ordenamento da Orla Costeira que impede que sejam feitas obras a determinada distância, que até é mínima, da zona da Maré Alta, a maré Alta coincide com a atual duna A Duna de Monte Verde, como já disse, é a melhor maneira de defender não só a praia como a própria orla costeira, impedindo o seu galgamento que nunca existiu, a não ser há muitos anos com ondas de 10 metros que chegou a galgar por cima das casas do bairro de Monte Verde, que agora está destruído para se fazer a via litoral.

Via litoral essa, que não irá, como se diz também no preâmbulo da Petição, mudar a face do Monte Verde. Nós, pelo contrário, queremos conservar a face da praia e defendê-la. O tal plano que aqui é invocado, A denominada Unidade de Execução específica, contempla o ordenamento urbanístico da zona a montante, e muito bem. A jusante mantém a atual configuração que vem dos meados do século XX, com o aterro que foi feito entre o bairro do Bandejo e a Vila Nova. Lembrou que a construção da via litoral na Ribeira Grande, que se pensava que iria defender a zona litoral da Ribeira Grande, não se revelou eficaz como se veio a constatar, resultando que dois terços da praia ficasse inviabilizada - sítio onde



se faz agora o Festival de Monte Verde, que nos meados do século XX, era praia, e que foi cortada por aquela via.

No âmbito do debate público sobre o novo Plano de Ordenamento da Orla Costeira de São Miguel, a Associação emitiu parecer, por escrito, referindo que a construção de vias litorais, assentes sobre enrocamentos construídos em cima da zona atingida pelo mar não só deturpam a paisagem natural, como oferecem novos perigos. Os enrocamentos com a direção perpendicular à rebentação poderão dar uma falsa perceção de segurança, mas, pelo contrário, aumentam o risco de galgamento.

Este plano da Ribeira Grande é de fazer um passeio pedonal naquela zona e não mudar a face, como é dito na Petição.

Sobre a poluição das águas, quando a Petição refere que a Ribeira Seca e a Ribeira Grande, que desaguam na praia, e a Levada da Condessa, que também aí desagua, terão de se ver livres da praga dos efluentes provenientes de fontes diversas, domésticas e vacarias, propondo várias sugestões, eliminar de forma definitiva os efluentes que são lançados nas ribeiras, penalizar todos os prevaricadores, proceder à fiscalização, obrigar à instalação de um corredor com plantas indígenas. Nós estamos de acordo com isso tudo. O plano de ordenamento da orla costeira também impede que sejam despejados influentes domésticos ou de explorações agrícolas nas linhas de água. A fiscalização está a cargo da Guarda Nacional da Republicana, uma competência de nível nacional. Vejam-se que os efetivos são escassos, existe apenas uma viatura com 20 anos para a ilha toda. Como é que podem fazer a fiscalização? De qualquer forma, isso não impede, como tem acontecido, que haja processos de contraordenação contra proprietários de explorações pecuárias que ascendem a milhares de euros que poderiam ser dissuasoras, mas não têm sido. Consideramos que tem que haver um esforço ao nível fiscalização e monitorização não apenas na praia, mas também nas linhas de água que lá vão desaguar, em qualquer uma das Ribeiras e até na Levada da Condessa, na qual também se verificam as descargas de efluentes domésticos que importa avaliar.

Por outro lado, a proposta que a Associação faz em termos de obra é que o IROA que tem procedido à impermeabilização de muitos caminhos. É importante que haja o escoamento das águas, sendo necessário os sumidouros para essas águas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Na própria estrada também existem problemas de poluição, associados e aos transportes. Toda a escorrência das pastagens e dos estábulos, corre com muito mais facilidade, graças à maior impermeabilização, até às linhas de água. Consideramos que as intervenções em caminhos agrícolas, terão de considerar processos de escoamento dessas águas, ou para sumidouros ou até para superfícies de retenção.

Face às alterações climáticas, assistimos a períodos de seca bastante mais prolongados, com tendência crescente e há a necessidade de fazer tanques, lagoas artificiais, superfícies de retenção que possam reter essas águas. Sabemos que esse problema de poluição, em termos de qualidade da água, verifica-se sobretudo no verão. E é no verão que é mais necessário reter essas águas para a rega dessas propriedades. Portanto, isso é uma proposta concreta que acrescenta àquilo que está na Petição.

A terceira questão da Petição é classificar a Levada da Condessa como património municipal. Realmente, esta obra permitiu que houvesse cerca de três dezenas de moinhos com um caudal de água superior àquela Levada, que é a levada da Ribeira Grande. Esses moinhos, muitos deles estão em ruínas, estão abandonados. Portanto, a recuperação dessa Levada e dos moinhos que já foram recuperados, inclusive pela Câmara Municipal da Ribeira Grande, alguns deles são até visitáveis, deviam ser realmente, juntamente com um dos monumentos, talvez o mais antigo da Ribeira Grande, que é o Aqueduto das Freiras, talvez a única construção que resistiu à crise sísmica de 1563, que reporta ao século XVI, deveriam ser classificados. Uma iniciativa que pode competir à própria Assembleia, poderá existir classificação municipal, mas se for âmbito regional, terão importância acrescida não só histórica, mas também turística. Sublinhou ainda que graben da Ribeira Grande, era considerado o celeiro da ilha, permitindo a exportação de trigo para o Norte de África. Há aqui uma importância que transcende a Levada, nível económico, patrimonial e até turístico.

A última questão é de criar uma comissão multidisciplinar tem aqui até proposta da sua composição, só que, por um lado, existe um Conselho Regional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Por outro lado, o Concelho da Ribeira Grande também tem o seu Conselho Municipal do Ambiente, que já foi formado quase há 10 anos, mas que ainda não foi instalado, sendo que recentemente o Presidente da Câmara afirmou que iria



convocar esse Conselho Municipal.

Estes Conselhos existem exatamente para aconselhar, quando constituído por elementos com conhecimento deverão funcionar, não para votar, não para deliberar e substituir os atores que são, de facto, os órgãos eleitos.

Na 1.ª ronda foi dada a palavra ao deputado Luís Raposo (PSD), que começou por evidenciar o conhecimento exposto pelo Professor Luís de Noronha na sua intervenção, apreciando o conteúdo da Petição de forma coesa e também evidenciando os desafios ambientais da Ribeira Grande. Colocou duas questões:

-Qual é a avaliação que faz a Associação Para a Promoção Ambiental dos Açores dos investimentos públicos na implementação de soluções para o problema em debate,

- Questionou qual a opinião sobre o impacto do problema da contaminação face a imagem de marca Ribeira Grande - Capital do Surf, nomeadamente no que se refere aos investimentos para o concelho.

Em resposta o Professor Luís de Noronha disse que a Ribeira Grande é privilegiada porque tem dois areais extensos, sendo o de Santa Bárbara o mais extenso, inclusive é o maior da ilha de São Miguel. Quanto à qualidade da água, os relatórios de análises que mostram contaminação durante o verão, evidentemente que afetam a imagem da Ribeira Grande. Considerando que na sua opinião a solução não passará pela construção de ETAR's dado a Ribeira Grande já ter uma ETAR em Rabo de Peixe para onde foi canalizado o saneamento básico.

Referindo-se aos investimentos necessários fazer, salientou aquele que permitirá repor o Lavadouro centenário que existia e que foi recentemente destruído

Disse ainda que seria importante criar uma solução para o desvio que a Levada da Condessa sofreu, na proximidade do agora denominado Moinho da Areia que se trata um alojamento turístico, o que será um investimento mínimo.

Outros investimentos necessários, referir-se-ão à reorganização dos caminhos rurais, fazendo o devido encaminhamento das águas pluviais e das descargas das explorações



para superfícies de retenção, podendo até potenciar a constituição de reservas para a estação do verão.

Seguidamente usou da palavra o deputado Russell Sousa (PS) que questionou sobre as intervenções realizadas nos caminhos agrícolas, levando a uma maior fluidez das águas até à Praia, pediu uma explicação sobre como se processava no passado. “Explica-se pelos novos caminhos agrícolas ou, tem a ver com a forma como é feita a manutenção dos caminhos agrícolas”?

Em resposta o Professor Luís de Noronha disse que antigamente os caminhos eram de terra, atualmente com as chuvadas torrenciais, cada vez mais frequentes, os caminhos promovem uma maior escorrência. Anteriormente havia uma retenção natural através de valas existentes nesses caminhos de terra e que muitas vezes eram desviadas para outras terras. Com a maior impermeabilização há mais escorrência e onde os declives são mais acentuados, as águas desaguam nos centros urbanos saindo fora do seu próprio curso normal. Logo as obras nos caminhos rurais deveriam permitir o desvio das águas, bem como a sua retenção.

Na 2.ª ronda usou da palavra o deputado Pedro Neves (PAN), ilustrando a partir de conhecimento próprio da situação de contaminação, que afeta todos os utilizadores da Praia, sendo um problema de saúde pública. Questionou da pertinência da construção de uma outra ETAR, a montante das infraestruturas de retenção para que a água retida não implique problemas de salubridade nas águas estagnadas.

Respondeu o Professor Luís de Noronha que no passado, em contexto de Assembleia Municipal da Ribeira Grande colocou a questão de ser construída uma ETAR na foz da Levada da Condessa. Entretanto essa possibilidade foi abandonada e optou-se por fazer a ligação dos esgotos do saneamento da Ribeira Grande para a ETAR de Rabo de Peixe. Continuamos a considerar que é necessário fazer a monitorização de todo o percurso da Levada da Condessa, de modo a identificar todos os efluentes domésticos de modo a ligá-los ao saneamento público ou optar por sumidouros individuais, essa seria a solução e não a construção de mais uma ETAR.



Da Audição do Secretário Regional do Mar e das Pescas, ocorrida a 24 de fevereiro de 2025 disponível em [Parlamento online - Audição do Secretario Regional do Mar e das Pescas - Petição n.º 9/XIII – “Criação de condições para Salvar a Praia do Monte Verde e a Levada da Condessa na Ribeira Grande”](#)

Na sua intervenção o Sr. Secretário Regional, Dr. Mário Rui Pinho, acompanhado do Diretor de Serviços de Gestão Costeira e Marítima, Engenheiro Fernando Cardoso, elucidou a Comissão através de imagem disponibilizada (anexo), a qual permite o enquadramento geográfico da Praia do Monte Verde (Ribeira Seca - Oeste, Ribeira Grande – Leste), clarificando que as competências por parte da Secretaria Regional do Mar e Pescas e da Direção Regional de Políticas Marítimas, no âmbito da Petição em apreciação, são modestas pelo facto da competência desta Direção estar afeta a aproximadamente 50 m da linha média da água do mar.

A Direção Regional procede à monitorização da qualidade das águas através da recolha de amostras, cuja análise e resultados permite a classificação das águas balneares como “água com qualidade” ou “água sem qualidade”. Em 2023 a Praia do Monte Verde foi interdita por não cumprir os devidos critérios.

Refere não ter conhecimento aprofundado no que se refere aos efluentes nomeadamente no que à Levada da Condessa diz respeito, sendo um problema de ordenamento da Orla Costeira, no âmbito do POOC. Dado os efluentes serem de origem agrícola, doméstica e industrial, a competência estará alocada à autarquia e ao departamento ambiental, no que se refere às ações de fiscalização.

Iniciando a 1.ª Ronda interveio a deputada Joana Pombo Tavares (PS), referindo o conteúdo da Petição, salientou a dimensão da problemática ambiental da Praia resultantes dos efluentes que recebe, referiu ainda que em 2024 a Praia do Monte Verde não fez parte da Lista de Água Balneares.

Concretamente questionou:

- Sobre o que tem feito a Secretaria Regional do Mar e Pescas, para que 2025 se sane a interdição do uso das águas balneares, pedindo esclarecimentos sobre o que tem feito a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Mar e Pescas, em colaboração com outros Departamentos Governamentais e com a Autarquia face à necessidade de resolver o problema, garantindo a salubridade da Praia para banhistas e outros usos de lazer como o desporto náutico,

- De igual modo solicitou esclarecimentos sobre o que tem sido feito pela Secretaria Regional do Mar e Pescas, no âmbito das suas competências, na monitorização da orla costeira, dos ecossistemas marinhos e com destaque para as comunidades intertidais,

- Questionou sobre a periodicidade das análises realizadas, divulgação dos resultados, bem como a monitorização feita nesta área costeira para se conseguir solução o mais rapidamente possível.

Em resposta, o Sr. Secretário Regional do Mar e Pescas disse que se está a elaborar o plano anual de amostragem para 87 áreas Classificadas como Águas Balneares e 46 áreas que, sendo monitorizadas não são classificadas.

Acrescentou que sobre os ecossistemas marinhos se identifica que os problemas se focam no sistema terrestre com consequências no litoral e no mar. Destacou o Plano de Ação para Lixo Marinho dos Açores, com um conjunto de medidas e ações, com destaque em primeiro lugar para a sensibilização e posterior monitorização. Anualmente, no âmbito da Estratégia Marinha, a Direção Regional de Políticas Marítimas procede a monitorizações parcelares de contaminantes outras análises.

Passou a palavra ao Engenheiro Fernando Cardoso que iniciou, clarificando que as águas da Praia do Monte Verde nunca foram classificadas, isto a propósito do que foi dito sobre a interdição em 2023/2024. Acrescentou que na Região são identificados anualmente 133 pontos de amostragem, distribuídos pelas 9 ilhas, procedendo-se a 900 análises em cada época balnear, que na generalidade revelam que a qualidade da água balnear é excelente.

Informou que o resultado da análise, realizada em 2024 às águas desta zona revelaram “água própria para banhos”. A zona balnear esteve interdita na sequência dos resultados de análises realizadas pela autarquia da Ribeira Grande, que tem programa paralelo de controlo.

As recolhas de amostras são realizadas em situações em que não ocorra elevada



pluviosidade, bem como em situações de aviso de precipitação “amarelo” ou “vermelho”. Quando o resultado é “mau” é dada a indicação para contra-análise em 48 h, sendo repetida daí a sete dias, para perceber a dimensão da situação. Os dados são publicados no site da Direção Regional de Políticas Marítimas.

No uso da réplica, a deputada Joana Pombo Tavares pediu os seguintes esclarecimentos:

- É possível concluir que perante a inexistência de dados, para 2025, a água balnear, estará considerada como apta?
- Poder-se-á extrapolar que perante a elevada precipitação deste ano os efluentes a chegarem à Praia são em maior quantidade, associando que nada foi feito a montante, face aos problemas identificados, pelas entidades governamentais?
- Tendo em conta que Plano de Ação para o Lixo Marinho ainda não está implementado, pode-se afirmar que também que a Secretaria Regional do Mar e Pescas não conhece as consequências dessas descargas para os sistemas costeiros?
- As análises que a Câmara e o Governo Regional realizam são efetuadas nos mesmos Laboratórios?
- A publicação de resultados é apenas a que se refere aos dados do Governo Regional ou também são publicados os dados da Câmara Municipal?

Para resposta o Sr. Secretário passou a palavra ao Engenheiro Fernando Cardoso, que esclareceu que o que irá acontecer em 2025 ainda não se sabe ao momento, dado o processo estar em curso. Clarificou também que o facto de o ano ser chuvoso poderá não ser forçosamente negativo, podendo ter contribuído para a limpeza das linhas de água, tanto mais se se associar uma época balnear que não registe muita precipitação, conjuntamente poderão permitir uma boa qualidade da água balnear. O Governo Regional alterna entre dois laboratórios. Os resultados publicados são os obtidos pela Governo Regional. Quando se recebe um resultado negativo é partilhado com a Câmara Municipal e a Autoridade de Saúde para os devidos efeitos.

Tomando a palavra esclareceu o Sr. Secretário Regional que a monitorização do oceano não permite informação estatística suficiente para aferir das consequências das descargas



nos ecossistemas costeiros, contudo a amostragem resultante, ao momento, não permite detetar consequências negativas relevantes. Importa neste contexto perceber a importância deste programa de monitorização de águas balneares, sendo possível a sua ampliação como solicitam os peticionários.

Todos estes problemas estão a montante do domínio marítimo, mas a Secretaria Regional está disponível para trabalhar em cooperação com todas as entidades, tal como temos feito através da partilha dos resultados obtidos no âmbito do programa de análises de água em vigor. O Plano de Ação é transversal logo as entidades têm conhecimento do mesmo, programando ações que se lhe associam.

Da Audição da Câmara Municipal da Ribeira Grande, ocorrida a 19 de março de 2025 disponível em [Parlamento online - Audição do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande - Petição n.º 9/XIII – “Criação de condições para Salvar a Praia do Monte Verde e a Levada da Condessa na Ribeira Grande”](#)

O presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, Dr. Alexandre Gaudêncio introduziu a sua participação referindo que

“Em relação à Petição que nos traz cá, que a autarquia comunga dos objetivos da Petição reconhecemos os objetivos, ou seja, todos nós comandamos termos cada vez mais as nossas zonas embelezadas, sem quaisquer problemas ambientais, principalmente numa zona nobre que é a entrada da cidade da Ribeira Grande, em particular na sua frente do mar, onde temos, para além da Praia do Monte Verde, a Praia de Santa Bárbara, que são *ex-libres* do Concelho e até da Ilha.

A Petição é meritória porque envolve um conjunto de cidadãos da sociedade civil numa preocupação que é legítima, da qual também comungamos.

A nível técnico, e isso foi transmitido aquando dos autores da Petição reuniram com a autarquia, consideramos que a Petição peca porque refere que se aguarda a implementação de uma Unidade de Execução quando a mesma foi aprovada a 2 de outubro de 2023, conforme publicação em Jornal Oficial, um processo que demorou cerca



de três anos. À data, em sede de discussão pública, os autores da Petição, não tiveram qualquer ação.

Uma terceira nota ainda sobre a Petição, dizer que, apesar enquadramento da zona em si (conforme a Comissão poderá constar em visita ao local no dia de hoje) dizer por isso que a autarquia este de “braços cruzados” estes anos todos, pelo contrário, também tenho que fazer justiça aos anteriores executivos camarários que ao longo dos vários anos têm feito investimentos consideráveis na zona litoral da cidade.

Quando assumimos o poder autárquico em 2013, havia um projeto que, do nosso ponto de vista, iria “matar” os investimentos privados que, entretanto, aconteceram ao longo daquela costa. Digo isto porque havia definido um projeto para uma Estação de Tratamento de Águas Residuais, precisamente na zona do Monte Verde, o que do nosso ponto de vista iria “matar” os investimentos privados que, entretanto, aconteceram naquela zona.

Daí termos planeado uma alternativa à construção dessa estação de tratamento de águas e concluímos um projeto, que conduzirá as águas residuais da cidade até a ETAR, que fica na zona de Santana, em Rabo de Peixe, a cerca de 5 quilómetros da cidade, com condutas que ficaram concluídas no ano passado e que estão neste momento a funcionar. Um investimento que teve um valor de cerca de 3 milhões de euros, assumido também em parte por fundos comunitários, está concluído e está a funcionar.

Isto também fez com que fosse possível desenvolver-se a tal unidade de execução, e é preciso perceberem que estamos a falar de uma área considerável, são cerca de 180 mil metros quadrados, são mais de 50 proprietários de terrenos que tivemos que contactar pessoalmente e que neste momento está definido uma zona de expansão urbana com critérios muito definidos sobre aquilo que nós queremos e, sobretudo sobre aquilo que nós não queremos de grandes investimentos que possam, de certa forma, “desmanchar” ali a nossa costa e a nossa paisagem.

Podemos dizer, que a Câmara Municipal, desde 2013, tem feito um trabalho, se calhar, como nunca ninguém fez, na zona da Praia do Monte Verde. Para além dessa unidade de execução, gostaria de reforçar também que temos o projeto da Frente Mar que está



fechado, aliás, consta precisamente da unidade de execução, e se consultarem os documentos que estão disponíveis online, já percebem o que é que está previsto de construção, não só de privados, mas também do investimento público.

Esta Câmara já adquiriu mais de 50 imóveis, que já foram demolidos, no âmbito da Frente Mar, unicamente resultante de investimento camarário, sem qualquer participação do Governo Regional nem de fundos comunitários, portanto, estamos a falar de investimentos bastante avultados e, como devem calcular, isso não se faz de um dia para o outro nem num mandato, aliás,

Ao longo de três mandatos na Câmara e o Passeio Atlântico, a Frente de Mar, não fica concluída, não por falta de projetos ou falta de iniciativa, mas sim devido aos trâmites legais, posso também adiantar aqui na Comissão que a 2ª fase da Frente de Mar, que iria precisamente para a Praia de Santa Bárbara, foi lançada o concurso, houve um concorrente que venceu, mas quem ficou em segundo lugar reclamou e foi dado provimento e por isso tivemos que anular o concurso público e será lançado um até a final deste mês, precisamente para a continuação da tal frente-mar.

Para além disso, permitam-me destacar alguns pressupostos da Petição que têm a ver com eliminar os efluentes que são lançados na Ribeira de forma ilegal e na levada da Condessa, penalizar os prevaricadores, fiscalizar diariamente toda a área e realizar análises semanais. Portanto, estes são alguns dos pressupostos que saíram dessa Petição.

Posso adiantar que neste momento, e desde novembro do ano passado, nós estamos a fazer análises de 15 em 15 dias, não só na zona poente, como na zona nascente da Praia de Santa Bárbara. Estes resultados são publicados online com regularidade, portanto estão disponíveis no site da autarquia. Acho que foi positivo também percebermos que havia esta preocupação pública e disponibilizamos rapidamente essa informação.

Reforçamos que os pressupostos da Petição são positivos, comungamos deles, não concordamos da forma como foi apresentada, porque é falso dizer-se que se aguarda uma Unidade de Execução quando já existe. Reitero o trabalho contínuo ao longo dos últimos anos para dignificar aquela zona da cidade, que é nobre, e por isso gostaria de deixar essa mensagem de que é certo que nem tudo está feito e que é preciso fazer-se muito mais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Informar ainda que foi aprovado muito recentemente, através do PRR, uma candidatura, no valor de cerca de 2M€, por parte da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, que prevê um equipamento que permitirá monitorização e identificação automática de descargas ilegais no percurso da Ribeira Grande, procedendo à sua notificação.

Ao longo da Ribeira Grande e da Levada da Condessa, a autarquia identificou 16 explorações agrícolas que, estando perto de linhas de água, poderão contaminá-la.

Os serviços de fiscalização municipal estão neste momento no terreno a identificar essas explorações agrícolas, para já, se estão legais e, não estando permitindo o a sua regularização.

Também importa clarificar que relativamente à Praia de Monte Verde na época balnear de 2024, entre junho e setembro, das 39 análises que realizamos, 4 deram resultados positivas. Portanto, tivemos um período de interdição da praia na zona nascente de cerca de 30 dias, como resultado dessas análises. A zona poente da praia nunca teve qualquer resultado de análise irregular.”

Abertas as inscrições no âmbito da 1.ª ronda usou da palavra a deputada Sabrina Furtado (PSD) que introduzindo a sua questão referiu ser do conhecimento público o âmbito da Petição e das preocupações que a mesma apresenta relativamente à poluição da Praia de Monte Verde e da Levada da Condessa. Sendo que ao longo dos anos a comunicação social também tem dado conta do esforço da autarquia, facilmente entendível por ser a Câmara Municipal a principal interessada em ter a orla costeira da zona urbana de forma cuidada, libertando-a dos problemas que a têm afetado. Concretamente pediu esclarecimento sobre a Unidade de Execução.

Em resposta o Sr. Presidente da Câmara Municipal explicou que Unidade de Execução não é mais do que um Plano de Pormenor de uma determinada área a nível do ordenamento do território. Ou seja, existem os Planos Diretores Municipais ao que acrescem Planos mais específicos para atuação em determinadas zonas do território, essa unidade de execução não é mais do que um Plano de Pormenor. No caso em concreto diz respeito a uma área de 180 000 m². Este Plano é demonstrativo da preocupação municipal no



planeamento urbano de toda a zona que vai desde a Praia do Monte Verde até ao loteamento urbano (McDonald's) onde se insere o hotel Verde Mar, quer o próprio McDonald's.

Esclareceu que esse Plano de Pormenor não resolve o problema dos efluentes, situação que está localizada a montante, onde está a origem do problema levantado pela Petição. Apenas tem ação sobre Planeamento de toda a área urbana o que nunca havia sido definida no passado e atualmente está a ser acautelada por este Executivo Camarário, resultando por isso, investimentos privados como sejam três novos hotéis aprovados para aquela zona, de forma planeada, definindo as zonas de intervenção pública, com destaque para os arruamentos a requalificar, bem como novas vias a implantar.

Sublinhou que esta figura de gestão territorial não resolve os problemas dos efluentes, considerando que a resolução desse problema passará por uma maior fiscalização junto das explorações agrícolas. Referiu o exemplo de comunicação às entidades competentes por parte da autarquia, permitindo concluir pela existência de descargas ilegais para a Ribeira, facto que, segundo o mesmo, ocorre com alguma regularidade. A Câmara Municipal, é um dos principais interessados para que este problema se resolva, por isso será importante maior sensibilização junto não só da população, mas principalmente junto dos produtores que possuem explorações agrícolas junto de linhas água.

Acrescentou que das 39 análises efetuadas só 4 é que acusaram resultados positivos para contaminação. Contudo isto não é compatível com a ambição de ver atribuída uma Bandeira Azul, por isso o objetivo é terminar com essas descargas.

No uso da réplica a deputada Sabrina Furtado focou-se num dos pontos da Petição, já que os peticionários manifestam o interesse em que o município certifique a Levada da Condessa como património municipal, solicitou a clarificação da visão do município sobre essa possibilidade, nomeadamente vantagens decorrentes dessa classificação.

No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, disse considerar não fazer “muito sentido” essa classificação. Explicou que a Levada da Condessa existia para alimentar os moinhos de água da Ribeira Grande, o que atualmente já não se verifica. Acrescentou que a autarquia recuperou dois desses moinhos para fins



museológicos, permitindo manter viva a história do concelho que passa pelos moinhos de água. Tendo a Levada da Condessa perdido atualmente essa funcionalidade, está a ser um ponto de poluição onde se mostra pouco possível controlar o que aí é colocado, servindo muitas vezes para descargas ilegais, como mostram factos ocorridos ainda no verão passado. Daí resulta que no Plano de Pormenor anteriormente referido, associado também ao saneamento básico da cidade, esteja prevista a derivação da Levada para que seja menos um foco de poluição a desaguar na Praia de Monte Verde. Esta ação não significa “desistir” da Levada da Condessa, mas sim que esta desague para a Ribeira Grande.

Em resposta concreta à questão colocada pela deputada Sabrina Furtado disse “do meu ponto de vista, não faz sentido a classificação da Levada porque já não tem o uso que tinha antigamente”. Acrescentou que alguns dos proprietários desses moinhos os converteram em unidades de alojamento local, sendo que alguns proprietários não manifestam qualquer interesse na continuidade da passagem da água, invocando por exemplo razões de Saúde Pública, facto que já também tinha transmitido aos peticionários.

Ainda na 1.ª ronda foi dada a palavra ao deputado Carlos Silva (PS) que, considerou que este é um problema signficante para os Ribeiragrândenses, de há muitos anos e que como tal não se poderá imputar responsabilidade unicamente ao executivo atual, sendo que o importante é a solução. Destacou o trabalho dos peticionários porque não obstante o trabalho desenvolvido pela autarquia ainda não há uma solução

A sua primeira questão focou as explorações agrícolas, cuja atividade constitui um dos principais contributos para o problema da poluição, como tal solicitou a opinião, fazendo um paralelismo com o que se passou na Lagoa das Furnas – expropriação de alguns terrenos em redor da Ribeira (terrenos de explorações agrícolas), para garantir, efetivamente, que não exista risco de haver descargas para a Ribeira.

Na segunda questão colocada lembrou uma proposta apresentada há meses pela vereadora do Partido Socialista, a Lúcia Alfinete, tendente à criação de um mecanismo de incentivo para que as habitações que se confrontam com a Ribeira e com a Levada, se possam ligar à rede pública e assim evitar que seja feita a descarga indevida. Considerou ainda que essa proposta seria um mecanismo de incentivo, que dados os custos de



investimento poderiam merecer mecanismos de incentivo da autarquia, ou outro que se possa eventualmente criar, até da responsabilidade do Governo Regional. Clarificou que esta questão poderá ser importante porque a contaminação não advirá apenas das explorações agrícolas, mas também será de origem doméstica.

Em resposta o Presidente da autarquia lembrou a situação no passado, antes de haver esta ligação à ETAR em Santana, havia um poço de absorção, uma chamada fossa séptica (local a visitar pela Comissão no período da tarde) que quando enchia, que era bastantes vezes, saía diretamente para o mar, constituindo um problema de saúde pública grave. Este Executivo com este projeto de saneamento básico resolveu esse problema, porque o que funcionava na cidade da Ribeira Grande era uma fossa séptica enorme, que recebia o total das águas residuais da cidade e as canalizava para a entrada da Praia do Monte Verde.

O anterior executivo tinha uma visão distinta àquela que este executivo adotou, previa construir uma ETAR na Praia do Monte Verde. “E aí questiono se alguém conhece algum investimento turístico ao lado do ETAR? - Eu não conheço!”. Portanto isto iria inviabilizar uma série de novos investimentos que estão a aparecer na cidade da Ribeira Grande. cremos que resolvemos um problema que era gravíssimo do nosso ponto de vista.

Em resposta à questão da expropriação, considerou poder ser uma boa alternativa, por significar, potencialmente, menos descargas. Seria “ouro sobre azul”, sabendo de antemão que em termos práticos poderá não ser tão exequível quanto isso.

Quanto à segunda questão foi proposta em sede de discussão de Plano e Orçamento, porque na verdade esse mecanismo já existe nomeadamente no âmbito da Habitação Degradada no município que prevê essas situações. Inclusive, já apoiámos várias famílias e isso foi explicado à proponente. Reforçamos que em 2013, a taxa de saneamento da cidade rondava os 40%, vamos terminar o mandato com uma taxa de saneamento de 90%.

No uso da réplica o deputado Carlos Silva (PS) especificou que quando levantou a questão sobre expropriações, e no caso de não haver acordo com os proprietários (o caminho sempre mais fácil), se referia à capacidade da Câmara Municipal, com os recursos próprios, entrar nessa negociação, mesmo que com a participação do Governo



Regional – esse foi também um dos pontos levantado pelos peticionários. Numa visão de cooperação, até quase uma estrutura de missão. que envolvesse autarquia, governo regional, algumas entidades, organizações do ponto de vista ambiental até os próprios peticionários que também pudessem contribuir para identificar soluções e resolver o problema.

Na sua intervenção abordou ainda a importância da reputação da imagem da Ribeira Grande, que se afirmou nos últimos anos como um destino turístico, um destino de uma Capital do Surf, sendo que estes problemas de poluição condicionam obviamente essa pretensão.

Colocou ainda a questão sobre o aumento da periodicidade das análises realizadas e o incremento da publicação de resultados, no sentido de reforçar a confiança dos utilizadores das praias da Ribeira Grande.

Terminou reconhecendo que todo o investimento que é feito no saneamento básico é muito importante, sobretudo do ponto de vista de saúde pública, um investimento invisível para a maior parte das pessoas, salientando a grande satisfação incremento que foi feito no investimento no saneamento básico. Referiu ainda que, podendo terem existido distintas opções sobre o saneamento básico entre executivos camarários do passado e o atua, o importante é que efetivamente os investimentos sejam feitos para acautelar o interesse público. “Nem sempre o interesse público se coaduna com o interesse privado”, disse terminando.

Na sua resposta o Presidente da Câmara da Ribeira Grande referiu que a autarquia não tem capacidade financeira para avançar com expropriações. Dando conta que uma expropriação não é apenas uma expropriação, é também, no caso das explorações agrícolas, o rendimento das famílias.

Quanto à periodicidade das análises, respondeu que são realizadas quinzenalmente, muito para além daquilo que é exigido, dado não ser uma zona balnear. Portanto, a autarquia vai mais além do previsto na legislação, de forma a consciencializar e reforçar a tranquilidade dos utilizadores. Explicou ainda que sempre que é detetado algum valor anormal, o próprio laboratório de análise comunica diretamente ao Delegado de Saúde



que diligencia as medidas necessárias como sejam a interdição, até haver uma contra-análise. Mas o que é facto é que o próprio Laboratório precisa de algum tempo para testar se realmente os valores estão ou não anormais. Acresce que os próprios nadadores-salvadores são alertados, pelo Delegado de Saúde, ao momento, informando os banhistas e hasteando a bandeira vermelha.

Referiu ainda que muitas vezes são os próprios surfistas que não cumprem com as regras. Mesmo perante o hastear da bandeira vermelha os surfistas, e as escolas de surf, não agem em conformidade indo contra aquilo que é a deliberação da Delegação de Saúde.

Logo segundo o nosso ponto de vista, aumentar a periodicidade não resolve a situação, A Autarquia publica e publicita os resultados, também em estreita colaboração com as unidades hoteleiras, naquela zona em particular, havendo total transparência quando acontecem situações de interdição.

Na segunda ronda usou da palavra o deputado Luís Raposo (PSD) que começou por congratular os executivos dos últimos anos pelo trabalho desenvolvido com base no dado reportado pelo edil, face aos dados sobre o saneamento básico no Concelho da Ribeira Grande em que se passa de 40% para de 90% de cobertura.

Concretiza a sua questão com um dos pontos colocado pelos peticionários referindo-se ao facto das descargas serem feitas maioritariamente no período da noite, bem como a possibilidade de construir corredores ripícolas (caso que não é inédito), questionando a importância desta solução ser avaliada pela Câmara Municipal de modo a prever a viabilidade dessa solução.

Colocou ainda este deputado a questão das análises, em concreto se os seus resultados são ou não tornadas públicas, não obstante ter verificado logo na audição ao primeiro peticionário no site da autarquia que estas estavam divulgadas.

A sua terceira questão direccionou-se para a classificação de Ribeira Grande como Capital do Surf, nomeadamente com duas praias, sendo que pretende que o Presidente Alexandre Gaudêncio se pronuncie sobre as estratégias que têm vindo a ser desenvolvidas, e se as ocorrências verificadas poderão prejudicar a imagem de marca criada nos últimos anos.



A quarta questão colocada referiu-se às descargas feitas durante a madrugada, de que maneira é que se poderá fiscalizar de forma mais eficaz os eventuais infratores

No uso da palavra o deputado Carlos Silva (PS) questionou se tem existido articulação entre a Câmara Municipal e o Governo Regional, em particular com a Direção Regional do Ambiente, porque o problema é sobretudo ambiental. Perguntou sobre o número de denúncias que têm sido feitas e, se as mesmas são analisadas no sentido de aferir se há uma maior sensibilização por parte da população. Pretendeu ainda clarificar a ação da inspetiva no sentido de atenuar ou mitigar, eventualmente, com a aplicação de contraordenações aos infratores os efeitos práticos perante as denúncias que são feitas,

Em resposta ao deputado Luís Raposo o presidente da Autarquia da Ribeira Grande referiu considerar importante avaliar todas as soluções, e tal como já tinha mencionado junto dos peticionários, que lhe apresentaram essa possibilidade de solução – construção de corredores ripícolas em algumas zonas ribeirinhas do continente considerou ser importante proceder a essas experiências, que ainda não forma implementadas nos Açores segundo o seu conhecimento.

Em relação às análises, confirmou a disponibilização dos resultados online desde novembro de 2023, a pedido dos próprios peticionários, atualizados quinzenalmente. Informou que o Laboratório que faz as análises é completamente independente da autarquia, que apenas trabalha nesta área, nos Açores não havendo qualquer motivo para a sus descredibilização.

No que se refere à designação “Capital do Surf” foi uma aposta da sua autarquia, tendo registado essa marca em 2020. Há atualmente vários estabelecimentos hoteleiros, alojamentos locais, que já estão a adotar a marca Capital de Surf, sendo neste momento um dos principais pontos de referência da cidade da Ribeira Grande, importante por todos os efeitos multiplicadores que gera. Assumiu que todos os “ruídos” em torno da marca como sejam, a falta de qualidade das águas, a interdição da Praia, não são positivos, daí a importância dos avanços no que diz respeito ao saneamento básico e saúde pública no Concelho da Ribeira Grande.



Respondendo ao deputado ao Carlos Silva (PS referiu haver forte articulação com a GNR-ambiente, sempre que há visualmente alguma anomalia na Ribeira ou na Levada há atuação muitas vezes conjunta, atuando-se efetivamente ao nível das contraordenações.

“Por isso a sua sugestão das expropriações não é descabida, devermos atuar juntos das dezasseis exploração junto das linhas de água, é um trabalho que se deverá fazer para construirmos soluções” - afirmou.

Voltou a sublinhar que considera que o verdadeiro problema da Praia do Mundo Verde já não será ao nível do saneamento básico, mas sim ao nível dos efluentes, descargas ilegais. Relembrou o projeto que permitirá a instalação de sensores ao longo da ribeira, permitindo o alerta, monitorização e atuação mais rápida e eficaz, mesmo em caso de cheia.

Da Audição do Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, ocorrida a 30 de maio de 2025 disponível em [Parlamento online - Audição do Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática e do Inspetor Regional do Ambiente - Petição n.º 9/XIII – “Salvar a Praia do Monte Verde e a Levada da Condessa na Ribeira Grande”](#)

O Sr. Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, Doutor Alonso Miguel esclareceu na sua intervenção inicial:

“A Praia de Monte Verde é, de facto, muito procurada para banhos, conhecida pela sua beleza natural e por apresentar condições ideais para desportos aquáticos.

Contudo, na realidade, ao longo dos anos têm sido verificados, com frequência, episódios relacionados com a qualidade da água banhar desta praia, que derivam essencialmente de escorrências de efluentes não tratados ao longo das linhas de água que desaguar nesta praia, em concreto, a Ribeira Grande e a Ribeira Seca, às quais acresce a Levada da Condessa.

Ainda assim, importa, desde logo esclarecer que, ao contrário do que é referido no texto da Petição, onde se afirma que “...a praia do Monte Verde não fez parte da Lista das águas



balneares costeiras para o ano 2024...”, aquela água nunca foi identificada como água balnear costeira.

E a principal, ou talvez a única, razão pela qual a água não é identificada, tem a ver, precisamente, com os frequentes episódios de contaminação microbiológica, que obrigam, muitas vezes, à interdição daquela zona balnear, pelo Delegado de Saúde da Ribeira Grande.

De facto, sobre esta zona incidem 2 bacias hidrográficas, a da Ribeira Grande e a da Ribeira Seca, para além de uma bacia agregada, que, no seu conjunto, abrangem uma área muito considerável, de cerca de 34 km², que interceta várias freguesias (Santa Bárbara, Ribeira Seca, Conceição, Matriz, Ribeirinha, Porto Formoso, bem como Água de Pau, na Lagoa, e São Miguel, em Vila Franca do Campo) e que desaguam na Praia do Monte Verde, através de 3 cursos de água: Ribeira Seca, Ribeira Grande e Levada da Condessa.

No caso da Ribeira Grande, que alimenta também a Levada da Condessa, trata-se uma linha de água que apresenta um caudal permanente ao longo de todo o ano, ao contrário da maioria das linhas de água do arquipélago, caracterizadas por regimes pluviométricos torrenciais.

Ora, a origem do problema está bem identificada, e prende-se com focos de poluição, difusa ou localizada, resultantes de descargas de águas residuais, quer urbanas, quer pecuárias, para as linhas de água, e que acabam por ser transportadas e impactar o meio marinho costeiro e, em concreto, a qualidade da água da Praia de Monte Verde.

Do ponto de vista do enquadramento jurídico, esta matéria rege-se pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de outubro, que fixa o regime jurídico da recolha, tratamento e descarga de águas residuais urbanas na Região Autónoma dos Açores, e que tem como objetivo proteger o ambiente dos efeitos das descargas de águas residuais e da deposição de lamas de depuração.

No caso das águas residuais urbanas, este diploma obriga à instalação, em todos os prédios a construir, remodelar ou ampliar, de sistemas prediais de drenagem de águas residuais, terminando no extremo do ramal de ligação no ponto em que este se liga à rede



pública de coletores ou, quando não tenha ligação à rede pública, no ponto de rejeição final do efluente.

A instalação desses sistemas é da responsabilidade dos proprietários ou usufrutuários, não sendo permitida a celebração de um contrato de abastecimento de água para consumo humano sem que esteja licenciado o correspondente sistema predial de drenagem de águas residuais e de rejeição de efluentes, sendo que o licenciamento dos sistemas prediais é feito pelas câmaras municipais.

Por outro lado, há que atender, também, à Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que aprova a Lei da Água, a qual transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva Quadro da Água, e estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão das águas superficiais, designadamente as águas interiores, de transição e costeiras, e das águas subterrâneas.

Deste modo, as atividades que tenham um impacte significativo no estado das águas só podem, ao abrigo do princípio da precaução e da prevenção, ser desenvolvidas com a atribuição de título de utilização.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que estabelece o Regime de utilização dos recursos hídricos, carecem de licença prévia as utilizações privativas dos recursos hídricos referidas na Lei da Água.

Neste diploma são definidas as contraordenações ambientais relativas às infrações em matéria de recursos hídricos. São, entre outras, contraordenações ambientais muito graves, punidas com coimas que vão desde € 10 000 a € 100 000, em caso de negligência, e de € 20 000 a € 200 000, em caso de dolo, para as pessoas singulares, as seguintes situações:

- A utilização dos recursos hídricos sem o respetivo título;
- O incumprimento das obrigações impostas pelo respetivo título;
- Lançar, depositar ou, por qualquer outra forma direta ou indireta, introduzir nas águas superficiais, subterrâneas ou nos terrenos englobados nos recursos hídricos



qualquer substância ou produto sólido, líquido ou gasoso potencialmente poluente;

- Rejeição de águas degradadas diretamente para o sistema de disposição de águas residuais, para a água ou para o solo, sem qualquer tipo de mecanismos que assegurem a depuração destas.

No que se refere às águas residuais urbanas, no município da Ribeira Grande, os sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais em baixa e em alta são suportados e geridos diretamente pela autarquia.

De facto, nos últimos anos a Câmara da Ribeira Grande tem feito um investimento muito significativo na implementação de uma infraestrutura de saneamento para dar resposta às necessidades dos aglomerados urbanos que constituem o centro da cidade, que levou a que se tenha tornado num dos municípios com maior cobertura em termos de acesso às redes de drenagem e tratamento, cerca de 68%, conforme apurado no PGRH2022-2027.

Neste momento a Ribeira Grande dispõe de duas ETAR com tratamento secundário, a da Maia e a da Lomba da Maia, que servem cerca de 3 400 habitantes, outra com tratamento terciário, a ETAR Rabo de Peixe, que serve 7 135 habitantes, para além de 38 Fossas Sépticas Coletivas, com tratamento primário, que servem cerca de 11.800 habitantes (41 pontos de rejeição de AR).

Tendo em conta estes investimentos, seria exetável que o problema das descargas de águas residuais urbanas na cidade da Ribeira Grande e freguesias limítrofes estivesse resolvido.

No entanto, persiste um problema que é difícil de solucionar, pois, se por um lado a criação das infraestruturas é um passo importante para a melhoria das condições de saneamento do município, e conseqüentemente da praia do Monte Verde, a verdade é que ainda há um caminho a percorrer no que à taxa de ligação diz respeito, pelo que será preciso que a Autarquia se continue a empenhar em estratégias que levem à redução do edificado



não ligado às redes disponibilizadas, sendo certo que, como referi, essa responsabilidade cabe, em primeira instância, aos proprietários.

Também não se poderá desconsiderar que, ao longo de décadas, a ocupação do território foi efetuada tendo por base a disponibilidade de recursos, nomeadamente o acesso à água, pelo que muitos dos aglomerados, se dispõem ao longo dos traçados das linhas de água.

Esta ocupação impacta seriamente a dinâmica dos cursos de água, a qualidade da água e a biodiversidade, tendo levado quase a uma total ausência de galerias ripícolas nas zonas ribeirinhas junto dos aglomerados.

E, como é lógico, com esta disposição, se as habitações não estiverem ligadas às redes, há uma grande probabilidade de haver descargas para as linhas de água.

Ainda assim, é importante dizer que existem casos em que as habitações já possuem unidades de tratamento primário, nomeadamente fossa séptica e sumidouro, pelo que, apesar de não ligadas à rede de saneamento básico, encontram-se em cumprimento.

Apesar de a competência de gestão e manutenção dos sistemas de drenagem de águas residuais urbanas caber às Câmaras Municipais, importa referir que a Inspeção Regional do Ambiente não registou qualquer denúncia relativamente a descargas de água residuais urbanas nesta zona.

Mas, no que se refere a descargas de efluentes pecuários, o cenário é completamente diferente, atendendo a que uma parte significativa das bacias hidrográficas que desaguam na praia do monte verde é ocupada por pastagem e atividade pecuária.

Ao longo dos anos verificou-se um conjunto de denúncias, autos de notícia e contraordenações, referentes a descargas ilegais de efluentes pecuários não tratados.

E, por isso, é importante que haja uma atuação rigorosa por parte do departamento do governo regional com competência em matéria de agricultura, para o cumprimento no estipulado no Regime Jurídico do Licenciamento das Explorações Agrícolas, no que concerne às condições a que devem obedecer as infraestruturas de contenção e cura dos



efluentes pecuários, bem como ao seu correto dimensionamento, para que estes tipos de situações sejam minimizados ou eliminados.

E, portanto, enquanto, estes problemas não forem solucionados, eliminando ou reduzindo as fontes de poluição, dificilmente se conseguirá melhorar a qualidade da água da Praia de Monte Verde, sendo que a estes aspetos se soma outro, de origem natural, que se prende com o desaguar das 2 linhas de água na zona balnear, uma delas, como referi, de caudal permanente, o que gera um efeito de diluição da água salgada, que reduz a salinidade, favorecendo, assim, a proliferação de microrganismos.

Em relação à atividade da Inspeção Regional do Ambiente, permitam-me destacar alguns aspetos importantes.

Desde o momento em que este Governo tomou posse, uma das primeiras diligências da Inspeção Regional do Ambiente, foi a realização de um levantamento estatístico exaustivo sobre as principais fontes de poluição ambiental nos Açores, desagregado por ilha, por ano, por tipologia de fonte de poluição, e por ato resultante, ou seja, denúncias, autos de notícia levantados ou processos de contraordenação, de modo a obter um quadro geral sobre esta matéria no passado.

A partir desse momento, a IRA tem tido uma atividade bastante intensa e rigorosa, quer do ponto de vista da fiscalização preventiva, quer em resposta a denúncias.

Só no ano de 2024, foram realizadas 146 inspeções ambientais nos Açores, 18% das quais na ilha de São Miguel, tendo sido recebidas 138 denúncias ambientais, das quais cerca de 6% relativas a descargas de águas residuais.

No total, em 2024, foram levantados 240 autos de notícia, com cerca de 35% de incidência na ilha de São Miguel, sendo a maioria dos casos relacionados com resíduos, mas com 8% das situações correspondendo a situação relacionadas com águas residuais.

Nesse mesmo ano, foram decididos pela IRA 178 processos de contraordenação, alguns dos quais referentes a ocorrência de anos anteriores, dos quais 40% em São Miguel, sendo que desses 178 processos de contraordenação, 73% culminaram em decisões de aplicação de coima e sanções acessórias.



No que se refere a ocorrências dentro das bacias hidrográficas que desaguam na Praia do Monte Verde, dos registos disponíveis desde a criação da IRA, verificaram-se 8 denúncias e 7 Autos de Notícia, relacionados com abandono de resíduos e, sobretudo, com descargas de efluentes pecuários nas linhas de água, dos quais resultaram 6 processos de contraordenação.

Desses 6 processos de contraordenação:

- foram instaurados 2 processos por descargas de efluentes pecuários, com decisão de coima suspensa e sanção acessória de implementação de medidas adequadas à prevenção dos danos, como o esvaziamento das nitreiras com maior frequência;
- 2 processos por descargas de efluentes pecuários foram remetidos ao Ministério Público, por configurarem crime de poluição;
- E os restantes 2 processos foram arquivados, atendendo a que os autos não incluíram factos ou elementos de prova relativamente à origem da descarga das águas, que permitissem contraordenação.

Como referi anteriormente, poderão existir também situações de descargas de águas residuais urbanas nesta zona, provenientes de sistemas prediais, cuja competência recai sobre a Câmara Municipal, sendo que a IRA não teve participação em nenhum processo desta natureza.

E, portanto, são estes os dados, que tinha para partilhar, em relação à atividade fiscalizadora da IRA, nesta zona.

No entanto, a atividade da IRA tem sido muito mais abrangente e proativa, desde logo no que se refere à formação.

Por exemplo, em 2024, a SRAAC, através da IRA, promoveu uma ação de formação direcionada especificamente aos Inspetores do Ambiente e aos Vigilantes da Natureza, que teve como objetivos melhorar as técnicas de abordagem, diálogo e objetividade nos atos inspetivos e promover a uniformização de procedimentos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Permitam-me, também, referir que tem sido feito um esforço para reforçar os meios à disposição da IRA e dos Vigilantes da Natureza, quer do ponto de vista dos equipamentos, quer do ponto de vista dos recursos humanos. Dou nota de que no ano passado, foram contratados 12 novos Vigilantes da Natureza.

Por outro lado, numa ótica pedagógica e preventiva, ao longo do ano de 2023, a SRAAC, através da Inspeção Regional do Ambiente, em colaboração com a Federação Agrícola dos Açores e com a participação da GNR, promoveu, de modo inédito, um ciclo de sessões de informação, esclarecimento e sensibilização ambiental direcionadas ao setor agropecuário.

As sessões decorreram em todos os concelhos dos Açores, com exceção de Angra e Praia, na Terceira, onde seria feito o encerramento, que acabou por não acontecer, devido à dissolução do Parlamento.

Os principais objetivos destas sessões eram melhorar o desempenho ambiental das explorações pecuárias, minimizar a poluição dos solos e dos recursos hídricos e contribuir para o bem-estar das populações, abordando questões relevantes, como os maus cheiros com origem nas explorações ou na valorização orgânica de efluentes pecuários, as descargas ou escorrências de efluentes pecuários para as linhas de água e vias públicas, assim como, o abandono de resíduos agrícolas e a aplicação inadequada de produtos fitofarmacêuticos. E, portanto, esta Secretaria e a IRA, continuarão empenhadas nesta missão, apostando numa ação preventiva e pedagógica, mas também numa atuação fiscalizadora rigorosa.”

No âmbito da 1.ª ronda foi dada a palavra ao deputado Russell Sousa (PS) que colocou a seguinte questão: “tendo o Sr. Secretário referido processos de contraordenação, na área geográfica da Praia de Monte Verde pergunto se há reincidentes?”

O Secretário Regional respondeu não se verificarem reincidências nas seis contraordenações existentes.

Continuando no uso da palavra o deputado Russell Sousa (PS), colocou uma segunda questão, referente à criação de zonas tampão, para proteção das linhas de água das



descargas de efluentes abordadas na Petição, medida que poderá passar pelas expropriações de terrenos. Na audição do Presidente da Câmara da Ribeira Grande, foram referidas as expropriações como possibilidade para colmatar a poluição, este revelou-se favorável. Contudo, afirmou que nunca poderia ser uma medida apenas suportada pela autarquia, teria de ter o envolvimento do Governo Regional. Assim questionou: “o Governo está disponível para a criação destas zonas tampão?”

O Secretário Regional respondeu que essa deverá ser a última opção, porque há ainda um longo caminho a fazer. Há que cumprir, e fazer cumprir, a legislação referente ao licenciamento das explorações agrícolas, a Lei da Água, a Legislação de Águas Residuais, a conexão de águas residuais urbanas às redes de drenagem (um trabalho que passa pela ação dos privados, mas também de abordagem da própria autarquia), associado ao reforço da fiscalização, por parte das entidades competentes. Concluiu, referindo que o caso em análise deverá ser considerado num contexto mais abrangente – o de uma Região onde existem 700 bacias hidrográficas e 7000 Km de linhas de água. Logo, numa perspetiva de investimentos quer da(s) autarquia (s) e / ou do Governo esta seria uma solução de investimentos consideráveis, como tal não deverá ser colocada como solução primeira, sem que antes muito caminho não se tenha percorrido, como aliás, se tem vindo a fazer.

Ainda nesta ronda foi dada a palavra ao deputado Jaime Vieira (PSD) que, na introdução das duas questões colocadas, sublinhou a importância da Praia do Monte Verde para o concelho da Ribeira Grande, o concelho mais jovem do país, ao que se associa a importância do Surf, merecendo por isso todos os esforços para se encontrar uma solução de qualidade, dirigiu-se ao Sr. Secretário perguntando:

- Sente que tem havido melhorias resultantes da ação da Câmara Municipal da Ribeira Grande, nomeadamente ao nível do saneamento básico?
- Qual é a causa da poluição/ contaminação verificada de mais difícil resolução?

Respondendo, o Secretário Regional disse que tem sido feito um percurso importante na consciencialização e sensibilização ambiental junto da população quer pela autarquia, pelo Governo e no caso pela Secretaria regional do Ambiente e Ação climática.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Exemplificou com as atividades escolares que têm abrangido um número crescente de alunos, bem com a sensibilização de outras faixas etárias, como o ciclo de ações destinadas ao setor agropecuário, em parceria com a Federação Agrícola dos Açores, um trabalho realizado pela primeira vez, que demonstrou uma grande adesão, tendo permitido o esclarecimento dos participantes sobre várias matérias. Alertou para que este é um tipo de trabalho contínuo.

Relativamente ao tratamento das águas residuais urbanas, referiu que tem envolvido um investimento avultado, com resultados evidentes, como demonstrado pela cobertura de 68% das Águas Residuais Urbanas. Mencionou a importância da ETAR de Rabo de Peixe como significativa para estes resultados.

Quanto à segunda questão afirmou que o planeamento, ou a falta dele, nomeadamente no que diz respeito a construções na proximidade das linhas de água, criando muitas vezes situação de risco. Apesar de se estar a criar um sistema de drenagem é importante a conexão das habitações, embora não haja muitas denúncias a esse nível, já que estas se referem maioritariamente a explorações agrícolas. Para que essas resultem em melhorias é importante a qualidade da instrução do auto, para correta identificação do infrator, evidenciou a ação da GNR e da IRA. Acrescentou que o facto de existirem duas linhas de água a desaguardem na Paria de Monte Verde (Ribeira Grande e Levada da Condessa) fomenta uma maior suscetibilidade à contaminação. É por isso fundamental resolver os focos de poluição difusa numa atitude de equilíbrio entre atividades económicas (atividades agropecuárias) e saúde humana, sendo esse o verdadeiro desígnio.

CAPÍTULO V

CONCLUSÕES E PARECER

Considerando as pretensões dos petionários e na sequência das diligências realizadas no âmbito da apreciação da Petição n.º 9/XIII/1.ª a Comissão de Assuntos Parlamentares,



Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, aprovou, por unanimidade, as seguintes conclusões:

1. A Petição foi devidamente subscrita, no mínimo, por 300 cidadãos, nos termos da alínea a) do n.º 1) do artigo 192.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pelo que reúne as condições legais para ser apreciada em reunião plenária da Assembleia;
2. As pretensões dos peticionários têm origem na importância económica, ambiental, social e turística da Praia do Monte Verde, da Ribeira Seca, da Ribeira Grande e da Levada da Condessa, a presente Petição pretende:
 - 2.1. Eliminar de forma definitiva os efluentes que são lançados nas ribeiras Grande e Seca e na Levada da Condessa;
 - 2.2. Penalizar severamente todos os prevaricadores, de modo a impedir que reincidam nas suas CONDUCTAS antissociais e anti ambientais, que muito prejudicam a notoriedade da praia, tanto a nível interno, como externo;
 - 2.3. Classificar a Levada da Condessa como património municipal;
 - 2.4. Proceder a uma fiscalização diária de toda a área, bem como fazer análises semanais e credíveis às águas e divulgá-las junto da comunidade ribeiragrاندense;
 - 2.5. Obrigar a instalação de um ‘corredor ripário’ de plantas (indígenas, se possível, mas não forçosamente) nas áreas limítrofes das zonas sensíveis;
 - 2.6. Em caso extremo, proceder à aquisição e à florestação de zonas sensíveis
 - 2.7. Criar uma comissão multidisciplinar composta por membros da autarquia, governo, associações ambientalistas, associações agrícolas, utilizadores da praia (surfistas), proprietários de restaurantes, guias de turismo para acompanhamento dos trabalhos de concretização das medidas a implementar pelas várias entidades.
3. No âmbito da audição realizada, o Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande manifestou concordância com os objetivos ambientais expressos na Petição em apreciação, sublinhando a importância da valorização e proteção da zona costeira da cidade, nomeadamente das praias do Monte Verde e de Santa Bárbara. Esclareceu que a Unidade de Execução referida na Petição se encontra aprovada desde 2 de outubro



de 2023, após um processo de cerca de três anos, não tendo sido registada, à data, participação dos peticionantes em sede de discussão pública. Destacou o conjunto de investimentos realizados desde 2013 na requalificação daquela zona, salientando a alteração do projeto inicialmente previsto para uma estação de tratamento de águas residuais (ETAR) no Monte Verde, em benefício de uma solução alternativa com encaminhamento dos efluentes para a ETAR de Rabo de Peixe, a cerca de 5 km, obra concluída e em funcionamento, com um investimento aproximado de 3 milhões de euros, parcialmente financiado por fundos comunitários. Informou ainda sobre a execução da Frente Mar, inserida na mesma Unidade de Execução, referindo a aquisição e demolição de mais de 50 imóveis por via de investimento exclusivamente municipal. Acrescentou que, relativamente à segunda fase do projeto, um concurso público foi anulado por decisão judicial, estando previsto o seu relançamento ainda durante o presente mês. Relativamente à monitorização da qualidade da água balnear, informou que, desde novembro do ano transato, são realizadas análises quinzenais com divulgação pública dos resultados. No decurso da época balnear de 2024, das 39 análises efetuadas na Praia de Monte Verde, quatro registaram valores acima dos parâmetros, determinando a interdição temporária da zona nascente por aproximadamente 30 dias, mantendo-se a zona poente sem registo de não conformidades. Referiu, ainda, a aprovação de uma candidatura ao PRR, no montante de 2 milhões de euros, destinada à aquisição de equipamento para deteção e notificação automática de descargas ilegais na Ribeira Grande. Identificou 16 explorações agrícolas situadas junto a linhas de água, atualmente em fase de fiscalização e eventual regularização.

O Presidente da Câmara concluiu destacando o esforço contínuo da autarquia na requalificação e valorização daquela frente marítima.

4. A Associação de Nadadores-Salvadores evidenciou o protocolo do Município para salvaguardar a zona da Praia do Monte Verde, que é vigiada numa faixa correspondente a 100m. Reconhece que município da Ribeira Grande tem um reforço muito grande em que todas as praias do Concelho da Costa Norte, sendo praticamente todas vigiadas. Mesmo as praias que não são homologadas, são vigiadas aos fins de semana e aos feriados. Desta forma podemos afirmar que praticamente todas as praias da Costa Norte são vigiadas. Fora da época balnear, existe um período sem



vigilância, no qual infelizmente acontecem algumas ocorrências. Assim na sua opinião devia passar a existir vigilância todo o ano. Os dados estatísticos têm mostrado uma diminuição do pré-socorro. Os resultados também têm a ver com a crescente qualidade do trabalho dos nadadores-salvadores que integram a equipa, com o reforço do número de nadadores-salvadores que o município tem feito, associado aos meios motores existentes, fazendo com que a comunidade se possa sentir mais segura nas praias da Costa Norte.

5. Na audição realizada, o Sr. Secretário Regional do Mar e das Pescas, esclareceu que as competências da Secretaria Regional do Mar e das Pescas, através da Direção Regional de Políticas Marítimas, são limitadas à faixa costeira até cerca de 50 metros da linha média de baixa-mar, não abrangendo, por isso, áreas interiores onde decorrem alguns dos problemas identificados na Petição em apreciação. Clarificou que as águas da Praia do Monte Verde nunca foram classificadas como águas balneares costeiras. No âmbito das suas atribuições, a Direção Regional de Políticas Marítimas procede à monitorização da qualidade da água balnear através de recolha periódica de amostras, que permitem classificar a água como “com qualidade” ou “sem qualidade”. Informou que, no ano de 2023, a Praia do Monte Verde foi objeto de interdição devido à não conformidade dos resultados analíticos com os parâmetros exigidos. Relativamente à problemática dos efluentes, que, sendo de origem agrícola, doméstica e industrial a responsabilidade em matéria de fiscalização recai maioritariamente sobre a autarquia e os serviços governamentais competentes da área do ambiente.
6. A Amigos dos Açores - Associação Ecológica, referiu que a problemática da Praia do Monte Verde tem sido acompanhada há décadas, salientando a necessidade de uma intervenção integrada de valorização ambiental, social e económica de toda a zona, não apenas do areal, mas também das linhas de água adjacentes — Ribeira Grande, Ribeira Seca e Vala da Condessa — cuja gestão envolve competências partilhadas entre a região e o município. Destacou a importância de um plano de intervenção que integre aspetos ambientais, culturais e patrimoniais, nomeadamente a preservação dos antigos moinhos, e defendeu o reforço da fiscalização das descargas e a adoção de medidas preventivas a montante, designadamente no setor agrícola, para mitigar as pressões sobre a qualidade da água. Considerou ainda relevante o trabalho junto



- da população no sentido da sensibilização do contributo individual para o bem comum nomeadamente a saúde pública.
7. A Associação para a Promoção Ambiental dos Açores, esclareceu que a Associação não subscreveu a Petição embora, partilhe muitas das suas preocupações, considerando que a temática envolve competências de diferentes níveis institucionais. Defendeu a preservação da configuração natural da Praia do Monte Verde, opondo-se a intervenções de enrocamento ou artificialização da orla costeira, e subscreveu a necessidade de eliminar efluentes das linhas de água, reforçando a fiscalização e monitorização, apesar das limitações operacionais existentes, nomeadamente ao nível dos recursos da GNR. Apresentou propostas adicionais de intervenção ao nível da drenagem de caminhos agrícolas e da criação de superfícies de retenção de água, em resposta às alterações climáticas. Defendeu ainda a valorização patrimonial da Levada da Condessa, dos moinhos históricos e do Aqueduto das Freiras, propondo a sua classificação como património municipal ou regional. Relativamente à criação de comissões multidisciplinares, considerou que estas devem ter carácter consultivo, cabendo aos órgãos eleitos as decisões executivas.
8. O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, Doutor Alonso Miguel, esclareceu que a qualidade da água na Praia do Monte Verde tem sido afetada por descargas de efluentes não tratados provenientes das bacias hidrográficas da Ribeira Grande, Ribeira Seca e Levada da Condessa. Referiu que esta zona nunca foi classificada como água balnear costeira devido à frequência de episódios de contaminação. Sobre o enquadrando juridicamente da matéria, invocou o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de outubro (recolha e tratamento de águas residuais urbanas nos Açores), a Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), e o Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio (Regime de utilização dos recursos hídricos), sublinhando as obrigações de licenciamento e as sanções previstas para situações de descarga ilegal de efluentes. Referiu o investimento significativo da Câmara Municipal da Ribeira Grande na rede de saneamento urbano, com cobertura de cerca de 68% da população, reconhecendo, contudo, que subsiste um défice de ligações às redes disponíveis, da responsabilidade dos proprietários. Destacou igualmente a pressão exercida pela ocupação urbana junto das linhas de água e a sua influência na poluição difusa. No domínio da fiscalização, reportou que, desde a



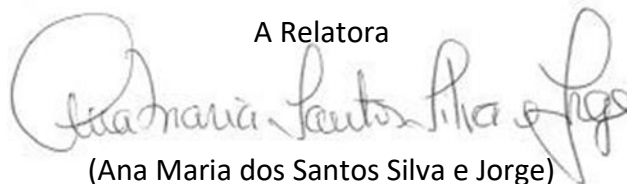
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

criação da Inspeção Regional do Ambiente (IRA), foram registadas oito denúncias e sete autos de notícia na bacia da Praia do Monte Verde, essencialmente por descargas de efluentes pecuários, resultando em seis processos de contraordenação — dois dos quais remetidos ao Ministério Público por indícios de crime de poluição. Destacou ainda a atividade proativa da IRA, com 146 inspeções em 2024 (18% em São Miguel) e 178 processos de contraordenação decididos, bem como a realização de ações de formação dirigidas a inspetores e vigilantes da natureza e sessões de sensibilização ambiental ao setor agropecuário, em articulação com a Federação Agrícola e a GNR, no quadro de uma estratégia preventiva e pedagógica.

Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como ao membro do Governo Regional com competência na matéria.

Ponta Delgada, 27 de junho de 2025

A Relatora



(Ana Maria dos Santos Silva e Jorge)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Anexo: Imagem facultada pelo Secretário Regional do Mar e Pescas

O Presidente



(Flávio da Silva Soares)



Anexo

Mapa de Localização

